

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/CPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.306.000003/2024-39
UASG 926919 - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...

1 – DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SCL, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **ATO Nº 2199/2024-SUP-RH/ALE/RO**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com o método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Decreto Federal nº 11.462/2023** e **Decretos Estaduais 21.675/17 e 28.874/2024** e a **Lei Complementar nº 123/06**, suas alterações posteriores e demais legislações vigentes.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e: www.al.ro.leg.br - link – licitações.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2024 - HORÁRIO(Brasília/DF): às 09h00min.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

Do Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VESTIMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CORAL VOZES DO LEGISLATIVO E O DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL**, a pedido do **Departamento de Cerimonial**, no valor estimado de **R\$ 120.368,08** (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos), para atender as necessidades **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a programação natalina**, conforme descrição detalhada no Anexo II – Termo de Referência.

2.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal do Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas

2.2. Das especificações técnicas e quantidades: Ficam aquelas estabelecidas no item 3 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.3. Do enquadramento do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 4 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.4. Da fundamentação/justificativa da contratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 5 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.5. Da demonstração da solução como um todo: Ficam aquelas estabelecidas no item 6 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.6. Dos requisitos da contratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 7 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.7. Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 8 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

- 2.8. Da execução dos serviços:** Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.9. Da apresentação de amostras:** Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.10. Das obrigações da contratante:** Ficam aquelas estabelecidas no item 11 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.11. Das obrigações do contratado:** Ficam aquelas estabelecidas no item 12 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.12. Do contrato:** Ficam aquelas estabelecidas no item 13 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.13. Da gestão e fiscalização:** Ficam aquelas estabelecidas no item 14 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.14. Do pagamento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 15 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.15. Dos requisitos de habilitação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 16 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.16. Do valor estimado:** Ficam aquelas estabelecidas no item 17 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.17. Da adequação orçamentária:** Ficam aquelas estabelecidas no item 18 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.18. Da proposta:** Ficam aquelas estabelecidas no item 19 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.19. Das infrações e penalidades:** Ficam aquelas estabelecidas no item 20 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.20. Das condições gerais:** Ficam aquelas estabelecidas no item 21 e subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.
- 2.21. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses;**
- 2.20.1. Caso haja reajuste ou revisão contratual, deverá ser observado o disposto no Capítulo VII da Lei 14.133/21, conforme o caso;**
- 2.20.2. Se houver prorrogação do contrato, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE, ou outro que venha a substituí-lo (o menos gravoso para a administração pública).**

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1.** De acordo com o Art. 164, da lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, observando o seguinte procedimento:
- 3.2.** Envio exclusivo para endereço eletrônico, via e-mail: cpl@ale.ro.gov.br ou protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, nº 2562 – Bairro Olaria, Porto Velho/RO - CEP: 76.801-189.
- 3.3.** Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.
- 3.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos do certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo licitatório.
- 3.5.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site www.comprasnet.gov.br, sendo necessariamente

divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.3.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.2.1. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.3.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), neste Edital e em normas correlatas.

5.4. Os grupos/itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente para a participação de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com Inciso I art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14; e AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de todas as empresas, nos demais grupos/itens que excederem o valor retromencionado.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.
- 6.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.
- 6.6.** As propostas terão validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7.** As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema comprasnet não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 6.8.** Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.
- 6.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.10.** A Proposta de Preços, inserida no sistema de Compras.gov.br deve estar de acordo com o ANEXO – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, sob pena de desclassificação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.
- 7.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 7.6.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.7.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.
- 7.7.1.** Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
- 7.8.** Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06.
- 7.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8 DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo II – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme [item 9.2](#), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio

legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei n.º 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1 Fica dispensada em face da complexidade técnica do objeto a ser adquirido.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

e) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do [art. 168, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no [item 20 e subitens do Anexo II – Termo de Referência](#)

13.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da ALE/RO, no valor global de **R\$ 120.368,08** (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos), nos termos da **Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2024** e do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2024:

PRÉ- EMPENHO	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Subitem	Valor Total
2024PE000094 (0300165)	01.001.01.122.1020.2062 – Manter a Administração da Unidade	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	15 Recursos não Vinculados de Impostos	76.399,80
024PE000095 (0300165)	01.001.01.122.1020.2062 – Manter a Administração da Unidade	33.90.30 Material de Consumo	15 Recursos não Vinculados de Impostos	30.540,85
2024PE000096 (0300165)	01.001.01.122.1020.2062 – Manter a Administração da Unidade	33.90.30 Material de Consumo	15 Recursos não Vinculados de Impostos	13.487,43
Total =>				120.368,08

15 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

15.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 84, da Lei nº 14.133/21.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas

condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao **Decreto Federal nº 11.462/2023**, a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.7. Nos termos do **Decreto Federal nº 11.462/2023**, a **Ata de Registro de Preços**, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

15.9. Os representantes legais deverão requerer seu login e senha para assinatura eletrônica da ata de registro de preços, por meio do SEI, no site da ALE/RO.

15.10. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

15.12. A detentora da ata será consultada sobre o interesse na manutenção do preço registrado, mediante a apresentação de nova proposta, próximo ao término da Ata de Registro de Preços Permanente ou consumido todo o seu quantitativo.

15.13. Na hipótese de concordância da detentora da ata na manutenção do preço registrado, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, considerando o preço atualmente registrado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o(s) respectivo(s) item(ns);

15.14. Caso não haja concordância, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, porém com a realização de nova pesquisa de mercado para estabelecimento de novo preço máximo para o objeto.

15.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

15.15.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

15.15.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.15.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

15.15.2.2. Mantiverem sua proposta original.

15.16. Para o cadastro reserva disposto no item **15.15.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

15.17. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.18. O registro a que se refere o item **15.15.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.19. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceita rem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.20. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem **15.15.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.21. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.21.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.21.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.21.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.21.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.21.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1. Por razão de interesse público;

16.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e: www.al.ro.leg.br/ - link – licitações.

17.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo II - Termo de Referência deste Edital.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. **17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br e: www.al.ro.leg.br/ - link – licitações.

17.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

18 – DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar - ([disponível separadamente](#))

ANEXO II - Termo de Referência - ([disponível separadamente](#))

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento da resolução nº 9, do Conselho Nacional de Justiça

ANEXO V – Minuta de Contrato - ([disponível separadamente](#))

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2024.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro SCL/ALE/RO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - virtual e definitiva

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/CPPI/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.306.000003/2024-39
UASG 926919 - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VESTIMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CORAL VOZES DO LEGISLATIVO E O DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL, a pedido do Departamento de Cerimonial, para atender as necessidades Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a programação natalina, conforme descrição detalhada no Anexo II – Termo de Referência. As empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar a descrição integral do respectivo grupo/item que compõe a sua proposta, vedadas expressões como: conforme item do edital e/ou termo de referência, sob pena de desclassificação.

GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...								
G	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR-UNIT	VLR-TOT
1	1	TECLADO (PIANO DIGITAL) - Especificações técnicas: Som de piano Pure CF Sound Engine; Número de polifonias (máx.): 192; Preset/Número de vozes: 24; EFEITOS: Tipos/REV e Funções/Split. EFEITOS: Tipos/Gravação MIDI em 16 pistas. Danper Resonance, Funções Dual camadas. EFEITOS: Tipos/SOUND BOOST, Funções/Duo. PRESET: Número de músicas predefinidas: 21 demo songs e 50 pianos songs. GRAVAÇÃO: Número de músicas: 1, Número de faixas: 2, Capacidade de dados: 100 KB per song (aproximadamente 11,000 notes), Formato de dados compatível/Reprodução: SMF (formato 0, formato 1), Gravação: SMF (formato 0). Com metrônomo, Faixa de andamento entre 5 e 280, Transposição: -6 para 0,0 para +6, Afinação: 414.8 - 440.0 - 446.8 Hz. Número de teclas: 88. Largura: 1326mm, Altura: 166mm, Profundidade: 295mm, Peso: 11.8kg, com alto falantes: 12 cm x 2 + 4 cm x 2.	UND	1				
	2	MICROFONE CONDENSADOR - Modelo: C-4. Diafragma de baixa densidade com resposta de frequência ultra-ampla e reprodução de áudio de última geração; Atenuação de entrada de sinal em -10dB e rolagem de baixas frequências, selecionável; Entrada FET para eliminação das distorções nas baixas frequências; com conector XLR de 3 pinos banhado a ouro para máxima integridade de sinal. Altura: 8,5 cm; Largura: 30,2cm; Profundidade: 30,2 cm; Peso: 0,750 kg;	UND	4				
	3	MICROFONE COM FIO - Tipo Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências: 50 a 15,000 Hz. Padrão polar. Cardióide. Impedância de saída: 300 Ω. Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3. Peso Líquido: 0,33 kg (0,72 lb).	UND	7				
	4	ESTANTE SUPORTE PARA TECLADO EM Z - Suporte em Z para Teclado; Suporta pianos/teclados de até 40 kg. Cor: Preto; Possuir ajuste de altura; Em formato de Z; Altura mínima: 60cm - Altura máxima: 90cm.	UND	1				
	5	PEDAL SUSTAIN - Modelo FC4A. Dimensões: Largura 89 mm, Altura 66 mm, Profundidade: 276mm, Peso 0.7 kg. Storage and Connectivity – Connectivity – Others – TRS1/4 " PLUG.	UND	1				
	6	MICROFONE SEM FIO : Peso Aprox. 980 g • Saída de áudio Entrada jack de 6,3 mm (não balanceada): +12 dBu Entrada XLR (balanceada): +18 dBu Relação sinal-ruído ≥ 110 dBA • Banda de frequência selecionável: até 42 MHz • Desvio de pico ±48 kHz • Desvio nominal ±24 kHz • Modulação: Banda larga FM • Fonte de força 12 V CC • Conector de antena: 2 entradas BNC • Consumo de corrente: 300 mA • Rejeição de canal adjacente: Normalmente ≥ 65 dB, Atenuação de intermodulação, Normalmente ≥ 65 dB • Frequência de recepção: No máx. 1680 frequências de recepção, sintonizáveis em passos de 25 kHz, 20 conjuntos de frequências, cada com até 12 canais definidos de fábrica, sem intermodulação, 1 conjunto de frequências com até 12 canais programáveis • Sensibilidade RF < 2,5 µV para 52 dBA eff S/N • Tom guia de silêncio baixo: 5 dBµV médio: 15 dBµV alto: 25 dBµV •	UND	3				

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

		Equalizador Predefinição 1: Flat Predefinição 2: Low Cut (-3 dB a 180 Hz) Predefinição 3: Low Cut/High Boost (-3 dB a 180 Hz, +6 dB a 10 kHz) Predefinição 4: High Boost (+6 dB a 10 kHz) • Intervalo de temperatura -10 °C a +55 °C • Princípio do recetor True diversity • Bloqueio ≥ 70 Db. - Tipo de item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do modelo: CVM-DXLR-XLR Material: Material de alta qualidade: TPE + Metal do Metal.					
	7	CABOS PARA MICROFONES – Cor: Preto Tipo de fio: Linha Reta Tipo de interface da interface: XLR Macho x 1, XLR Fêmea x 1 Modelo compatível com o modelo Compatível: Para COMICA VP2, VP3, STM01 Peso: Aprox. 261g Comprimento do cabo: 10 metros.	UND	10			
	8	MESA DE SOM – Consumo energético 65 W Tipo de console Analógico ou Digital Tipos de alimentação Corrente elétrica Com alimentação fantasma Sim Com efeitos Sim Principais efeitos incluídos Reverb, Delay, Chorus, Delay/Reverb Conectores 10 combo XLR/TRS-TS 6.3 mm in, 10 mic XLR in, 1 line RCA L/R in, 2 phone jack 6.3 mm, 1 main XLR L/R out, 1 main jack L/R 6.3 mm out, 8 aux XLR out, 1 rec USB, 1 play USB, 1 interface USB-B, 2 USB, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 HDMI, 2 ethernet Quantidade de canais 24 Conectividade Wi-Fi Com equalizador Sim 1 Com software incluído Sim Quantidade de buses 8 Resposta em frequência 20 Hz - 20000 Hz	UND	1			
	9	TABLET – Sistema operacional Android Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória RAM instalada 128 GB Número do modelo SM-T735NZKQZTO Tecnologia sem fio Wi-fi Tamanho de tela vertical 12.4 Outros recursos de exibição Wireless Entrada de usuário Tela Sensível ao Toque Cor preto Componentes inclusos CARREGADOR. Com fonte de alimentação. Peso: 900 g Dimensões do produto 24,7 x 30,2 x 6,6 cm; 900 g	UND	1			
	10	PEDESTAL PARA MICROFONE – Pedestal Microfone Girafa Telescópico Aweda AMS-4122TB • Material: Alumínio, Aço, Ligas de Zinco • Rosqueamento: 3/8 • Braço de suporte: 580 - 950 mm • Altura: 940 - 1650 mm • Peso: 2,55kg • Cachimbo Clip para Microfone Universal Aweda MC-100 • Material: Plástico • adequado para: microfone de 14 a 40 mm de diâmetro	UND	10			
	11	CAIXAS DE SOM (COM TRIPÉS) – Potência de Saída (W RMS) 300 Power Rating (W, Peak) 1300 Resposta de Frequência Hz (±3 dB) 53 - 20,000 SPL Máximo (Pico dB) 127 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 90° x 60° Altura (polegadas) 24.4 Profundidade (polegadas) 11.8 Largura (polegadas) 2 15.8 Peso (lbs) 27.3 Altura (mm) 618.4 Largura (mm) 400.0 Profundidade (mm) 299.0 Peso (kg) 12.4 Bluetooth Sim Suporte com ângulo fixo para haste Sim Supressão de microfonia Sim Music Ducking Sim • 1 IRX112BT • 1 cabo IEC • 1 Guia de início rápido.	UND	2			
	12	VIOLÃO - Modelo: GY11ME - Tipo: Violão Eletroacústico - Cor: Mahogany Satin (MGS) - Acabamento: Fosco - Formato do Corpo: New Yorker sem Cutaway - Encordoamento: Aço .012 / .053 DAddario - Número de Cordas: 6 - Madeira de Braço: Mahogany - Madeira de Tampo: Sapele Laminado - Madeira da Lateral: Sapele laminado - Madeira de Fundo: Sapele laminado - Cavalete: Laurel - Escala: Laurel 64,2cm (25.5) - Tensor: Sim. Bilateral - Nut (Capo Traste): 42,8mm - Número de Trastes: 20 - Marcações: Dots - Tarraxas: Cromadas / Blindadas - Escudo: N/A - Empunhadura / Mão: Destro - Pré: TP-4T - Captação: Piezo - Alimentação: Bateria 9V - Jack: P10 1 - Controles do Pré: Volume, Grave, Médio, Agudo, Afinador e check bateria.	UND	1			
	13	CABOS PARA INSTRUMENTO - Modelo: Ninja Comprimento: 3,05 Metros Material Externo: PVC Blindagem: Cobre Trançado Bitola: 0,20mm² Bitola: AWG: 24 Tipo de Plug 1: P10 Mono Tipo de Plug 2: P10 Mono Material dos Plugs: Latão Niquelado Uso: Instrumentos, Mesa de Som e Áudio	UND	4			
	14	CABOS CONEXÃO MESA DE SOM/CAIXA ATIVA - Tipo de item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do modelo: CVM-DXLR-XLR Material: Material de alta qualidade: TPE + Metal do Metal Cor: Preto Tipo de fio: Linha Reta Tipo de interface da interface: XLR Macho x 1, XLR Fêmea x 1 Modelo compatível com o modelo Compatível: Para COMICA VP2, VP3, STM01 Peso: Aprox. 261g Comprimento do cabo: 5 metros.	UND	3			
Total do GRUPO 1 =>							

GRUPO 2 - VESTIMENTAS - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...

G	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR-UNIT	VLR-TOT
---	------	-----------	------	-------	-------	--------	----------	---------

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

2	14	ARARA PARA ROUPAS: Material: aço carbono, Arara para Roupas 135cm de Altura por 125cm de Largura, Rígida, Capacidade para 90 Cabides.	UND	3				
	15	KIT DE CABIDES COM 50 UNIDADES: Material: Acrílico; Dimensões do produto: no mínimo 38cm x 20cm, antiderrapante e com designer moderno.	UND	3				
	16	BECAS PARA CORAL COM GOLA JABÔ: Beca branca com gola jabô na cor azul-marinho. Beca e gola confeccionadas no cetim.	UND	33				
	17	BECAS PARA CORAL COM 2 GOLAS DE SOBREPOSIÇÃO: Beca azul-marinho com gola de sobreposição jabô com gola padre na cor branca, e gova V de sobreposição, na cor azul-marinho e prata, personalizada com a logomarca do coral bordado. Becas e golas em tecido City fio ou oxfordini.	UND	33				
	18	BECAS PARA CORAL COM GOLA GRAVATA: Beca preta com gola gravata na cor azul-marinho com bordados de clave de sol. Beca e gola confeccionadas em City fio ou oxfordine.	UND	33				
	19	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor vermelha com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33				
	20	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor rosa com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33				
	21	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor verde com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33				
	22	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor azul. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	66				
	23	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor branca. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	66				
	24	CAMISETAS GOLA POLO PERSONALIZADAS: (para Servidores) – Confeccionada em malha dry fit, tecido 100% poliéster. Personalizada, COM ARTE FORNECIDA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento. Possuir dois botões e possui gola em retilínea diferenciados. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	40				
Total do GRUPO 2 =>								

ITEM - 25 LETREIRO - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VLR-UNIT	VLR-TOT
	25	Letreiro de solo e chão, iluminado em material metálico com os dizeres "ALE RO" em caixa ALTA. (ID 0275353)	UND	1				
Total do GRUPO 3 =>								

O valor global da proposta é de R\$ _____ (), e será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 noventa** dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

DADOS DA EMPRESA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
RG: _____ C.P.F. _____
Telefones: _____ E-mail: _____
Local e data, _____

(assinatura do representante legal)

RG:

CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/CPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.306.000003/2024-39
UASG 926919 - EXCLUSIVA PARA EPP/ME...

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, vinculados a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Porto velho – RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0314441/2024-ALE/DEP-CERIMONIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**Processo nº **100.306.000003/2024-39**

Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos sonoros/acessórios e vestimenta para o Coral Vozes do Legislativo, conforme demanda, para suprir as necessidades do Departamento de Cerimonial, visando atender o Art. 8º da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024, qual institui e regulamenta o Coral Vozes do legislativo – CVL, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com vistas a participação na programação natalina – Natal /ALE2024.

2. SETOR SOLICITANTE

Departamento de Cerimonial – Divisão de Coral

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO (por grupo de itens), conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.**Com base no artigo 5º da Lei nº 14.133/2023**, o qual dispõe:

" Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (...)"

Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), no inciso XIII - Aquisição de bens e contratação de **serviços comuns**, bem como o **Decreto Estadual nº 28.874**, de 25 de janeiro de 2024.

Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 – Delega competência ao Secretário Geral da ALE/RO, para movimentar as dotações orçamentárias e praticar atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Poder Legislativo Estadual, bem como para outros atos de natureza administrativa.

Instrução Normativa nº 008 e 009/CG/ALE-RO/2020, estabelece normas, procedimentos e fluxograma de recebimento e pagamento de despesas de contratação de serviços, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Resolução nº 395, de 4 de abril de 2018 - Dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle da Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Instrução Normativa Nº 58, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

A análise de risco será acompanhada pelo setor demandante (Departamento de Cerimonial e após a assinatura do contrato será indicado o gestor do contrato para acompanhamento da análise de risco. (0284763)

Enquadramento do Objeto Comum

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021, os elementos do planejamento da contratação reafirmam que os bens/serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar -ETP não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*(disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021).*

O Departamento de Cerimonial recebeu por meio do processo nº **100.306.000002/2024-94**, a solicitação da Divisão do Coral, referente a aquisição de instrumentos e vestimentas necessários para equipar o Coral Vozes do Legislativo, conforme o Art. 8º da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024, qual seja:

Art. 8º Compete ao Departamento de Cerimonial a aquisição de partituras, programas, instrumentos musicais, equipamentos sonoros, vestimentas e transporte do elenco nas apresentações, inclusive fora dos limites da jurisdição do município de Porto Velho/RO.

No dia 03 de setembro do ano corrente, este Departamento recebera ainda o Processo nº **100.242.000005/2024-10**, da Secretaria de Engenharia e Arquitetura com autorização da Secretaria Geral, solicitando a inclusão da aquisição de letreiro luminoso (ID **0275353**), para área externa do prédio da Assembleia Legislativa.

Os materiais solicitados, servirão para estruturar a composição do coral, e padronizar as apresentações de forma estética e visual, uma vez que tem se tornado frequente a participação do CVL perante a sociedade, em Sessões Solenes, Audiências Públicas e eventos de diversas naturezas promovidos por este Poder Legislativo.

Assim ampliando a demanda de atuação junto ao público em geral, com participação em eventos, ações de naturezas múltiplas, representando o Poder Legislativo, alcançando assim grande destaque em suas apresentações.

Vale ressaltar a pretensão da Assembleia Legislativa realizar no ano de 2024 o evento festival de natal da ALE/2024, com cronograma das apresentações, conforme processos nº **1002411000002/2024-11** da Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

O Natal é uma das datas mais celebradas em todo o mundo, essa tradição influencia os governantes a adornar a cidade com enfeites natalinos em pontos estratégicos e turísticos, perpetuando o espírito natalino, que simboliza harmonia, paz, união, confraternização, esperança, solidariedade e o fomento da economia local. O grande diferencial que a Assembleia Legislativa propõe para população do Estado de Rondônia, são as apresentações culturais, dentre elas o Coral Vozes do Legislativo, iniciando em **01 de dezembro e estende-se a 29 de dezembro de 2024**, sendo mais um dos motivos para aquisição de todos os materiais descritos neste Estudo, conforme **Item 10**, proporcionando com a aquisição um evento digno para o público que estará prestigiando as apresentações. Uma vez que essa programação irá envolver uma equipe de servidores na organização e durante a execução, nota-se também a necessidade de uniformes a esses servidores uma vez que torna esteticamente melhor a padronização das vestimentas, causando fácil identificação dos servidores, fazendo fluir de forma harmônica os trabalhos, garantindo a segurança, organização e zelo na totalidade, além de promover o Poder Legislativo.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a aquisição dos objetos pretendidos, nos termos da Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, conforme disponibilidade orçamentária comprovada através do Despacho ID 0268261.

Lote 01 Programa de Trabalho: 01.001.01.122.1020.2062 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lote 02 Programa de Trabalho: 01.001.01.122.1020.2062 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lote 03 Programa de Trabalho: 01.001.01.126.1006.2062-Manter a Administração da Unidade;

Natureza de Despesa: 33.90.30-44 – Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Esclarecemos que o Plano de Contratação Anual - PCA, encontra-se em fase de implementação nesta Casa de Leis, conforme processo SEI nº 100.017.000004/2024-39, informa-se ainda que este Departamento de Cerimonial não inseriu na matriz de risco a necessidade de contratação desse objeto, uma vez que a implantação do Coral deu-se através da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024, ou seja, já havida passado o período de preencher o PCA.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Dos Requisitos Legais da Contratada:

6.1.1 A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas seu quadro de pessoal e à encargos social, previdenciários, trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir.

6.1.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.3 Entregar os objetos em conformidade com o estabelecido neste Estudo Técnico e posterior Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;

6.2 Dos Critérios de Sustentabilidade

6.2.1 O Contratado, independente do lote do objeto, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

6.2.2 Deverá ser adotado pelo fornecedor registrado, sempre que possível, boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição;

6.2.3 Sempre que possível, o contratado deverá proceder quanto à substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, seja no contratado, seja na instalação do objeto;

6.2.4 Deve ser garantido o descarte adequado dos materiais utilizados, em conformidade com as normas ambientais vigentes, evitando impactos negativos ao meio ambiente.

6.3 Prazo, local e condições da entrega e Recebimento:

6.3.1 Os materiais/bens deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, acompanhado com um responsável do setor solicitante, localizado na Av. Farquar, 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, segunda, quinta e sexta-feira das 07h30min às 13h30min/ terça e quarta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, mediante prévio agendamento, junto a Superintendência de Logística, acompanhado do setor solicitante, pelo telefone (69) 98473-7348 ou (69) 3218-5601.

6.3.2 Prazo de Entrega para dos itens, após a aprovação das artes e emissão da Ordem de Serviço, será de:

Lote I – 10 (dez) dias corridos;

Lote II – 15 (quinze) dias corridos;

Lote III – 15 (quinze) dias Corridos.

6.3.3 **O objeto contratado deverá ser entregue de forma única**, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho, da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança no transporte.

6.3.4. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.3.5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.4 Das Obrigações da contratante:

- 6.4.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- 6.4.2 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os objetos licitados;
- 6.4.3 Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto;
- 6.4.4 Informar à **CONTRATADA** o local onde deverão ser entregues os objetos requisitados;
- 6.4.5 Acompanhar e a fiscalizar a entrega do(s) produto(s) deste Estudo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).
- 6.4.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).
- 6.4.7 Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do(s) objeto(s), na forma estabelecida neste estudo/termo de referência;
- 6.4.8 Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s) ou corrigido(s).
- 6.4.9 Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).
- 6.4.10 Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.
- 6.4.11 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.
- 6.4.12 Realizar rigorosa conferência das características do(s) material(is) entregue(s), pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 6.4.13 Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).
- 6.4.14 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

6.5 Da Gestão e Fiscalização

6.5.1 A responsabilidade pela gestão e fiscalização será exercida pelo Departamento de Cerimonial ou outro servidor designado a cargo do Departamento de Cerimonial;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades solicitadas foram baseadas no processo nº: 100.306.000002/2024-94, referente ao quantitativo de servidores que compõe o Coral Vozes do Legislativo e também os Servidores que estarão laborando para dar fluxo as programações realizadas durante o período de 06 de dezembro a 29 de dezembro de 2024 e ainda no processo nº 100.242.000005/2024-10, qual a Secretaria de Engenharia e Arquitetura, solicita a aquisição de letreiro luminoso.

Ressaltamos ainda, que os materiais ora solicitados servirão para dar suporte aos servidores, que terão uniformes para desenvolver suas funções durante a programação natalina, dando suporte a população que vier prestigiar o evento, e os coralistas que terão roupas específicas para apresentação e uniformes para os ensaios, conforme prevê Inciso IV do art. 6º da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024. Quanto ao Letreiro, o mesmo fara parte da decoração externa do prédio da Assembleia Legislativa.

7.1 Da distribuição do quantitativo:

Lote	Setor a ser distribuído	Objeto
Lote 01	Coral Vozes do Legislativo	Equipamentos Musicais Art. 8º Compete ao Departamento de Cerimonial a aquisição de partituras, programas, instrumentos musicais, equipamentos sonoros, vestimentas e transporte do elenco nas apresentações, inclusive fora dos limites da jurisdição do município de Porto Velho/RO.- Resolução 581/2024
	Coral Vozes do Legislativo	Vestimentas -Itens 01 a 10 § 2º O CVL será composto por 31 (trinta e um) membros, que deverão integrar o quadro de servidores em exercício no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, incluindo os cedidos a este Poder. -Resolução 581/2024: •3 (três) tipos de becas para apresentações distintas; •02 (dois) tipos de camisetas para cada integrante do CVL, tendo ainda um saldo caso haja substituição de integrante, previsto na Resolução nº 581, Art. 2º, de 8 de junho de 2024 •02 (dois) tipos de gola echarpe para cada integrante do CVL;
Lote 02	Departamento Cerimonial	Item 11- Serão distribuídas 2 (duas) unidades para cada Servidor que participaram do Evento Natal/2024.

Lote 03	Secretaria de Engenharia e Arquitetura	Letreiro de solo e chão, iluminado em material metálico com os dizeres "ALE  RO" em caixa ALTA. (ID 0275353)
---------	--	---

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme dispõe o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como o Art. 9º, inciso III, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções, podendo ser considerado as seguintes opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando -se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Foram analisadas soluções similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos demandantes, conforme exemplifica-se por meio de consultas realizadas à seguir:

Edital nº PE 100/2024

Id contratação PNCP: 82916800000111-1-000252/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 27/08/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE ICARA

Local: Içara/SC

Objeto: REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO DO PROJETO "MUSICALIZAÇÃO" E ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE IÇARA

>

Aviso de Contratação Direta nº 019/2024

Id contratação PNCP: 15023922000191-1-000066/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 26/08/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE CANARANA

Local: Canarana/MT

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal Atila Rodrigues Falcão

Pregão Eletrônico Pregão Nº 00068/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019). UASG Nº 989979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, homologado em 19 de outubro de 2022, referente a Constitui objeto deste PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de becas para o coral dos alunos municipais e outros, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

OPÇÃO DE AQUISIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
ALUGUEL	O aluguel pode exigir um investimento inicial menor em comparação com a compra; A empresa de aluguel cuida da limpeza e armazenamento das becas; Adequado para eventos únicos ou de curta duração.	Pode haver limitações quanto às cores, tamanhos e estilos disponíveis no momento; Aluguel pode resultar em custos contínuos se necessário para múltiplos eventos; Pode haver problemas com ajuste se as becas não forem perfeitamente ajustadas para cada membro do coral.
AQUISIÇÃO	A compra permite escolher exatamente o estilo, cor e tamanho desejado, com a possibilidade de personalizar de acordo com a identidade do coral; A compra pode ser mais econômica a longo prazo, especialmente se as becas forem usadas regularmente; As becas estarão prontamente disponíveis sempre que necessárias, sem depender da disponibilidade de um fornecedor de aluguel.	A compra pode exigir um investimento inicial maior; Será necessário cuidar da limpeza e armazenamento das becas; As becas serão usadas em eventos regulares, sendo assim a compra pode ser mais econômica a longo prazo. Se o coral tem requisitos específicos ou deseja um design personalizado, a compra é a melhor opção.
DISPENSA	Processo mais rápido para aquisição, ideal para situações urgentes ou específicas; Menos exigências burocráticas comparado ao processo de licitação completo.	Só é possível para aquisições que se enquadrem nos limites de valor estabelecidos pela legislação, além do que, poderia limitar a competitividade. É necessário justificar a escolha da modalidade de dispensa e garantir a conformidade com a legislação.
ADESÃO	Possível economia com preços mais vantajosos devido à negociação coletiva;	Dependência dos itens e fornecedores disponíveis na ata;

Processo geralmente mais ágil e simplificado em comparação com uma nova licitação; Menos formalidades comparadas ao processo de licitação tradicional.	Pode não atender perfeitamente às necessidades específicas do coral.
--	--

Sendo o exposto, conclui-se que:

- Alugar não seria vantajoso, uma vez que o coral utilizará os materiais todas as vezes que se apresentarem, e como possuímos em nossa agenda institucional diversas solenidades agendas, o custo seria muito elevado;
- Dispensa não se enquadra, uma vez que o valor será superior ao permitido pela Lei 14.133/2021;
- Adirir não se enquadra, pois não há contratações realizadas por outros órgãos nos últimos anos, para que possamos aderir;
- Aquisição por meio de Pregão Eletrônico é a opção mais viável, uma vez que trará economia em grande escala para administração pública e agilidade, pois os objetos fariam parte deste Poder Legislativo, para atendimento de todas as apresentações do Coral Vozes do Legislativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	TECLADO (PIANO DIGITAL) - Especificações técnicas: Som de Piano Pure CF Sound Engine; Número de polifonias (máx.): 192; Preset/Número de vozes: 24; EFEITOS: Tipos/REV e Funções/Split. EFEITOS: Tipos/Gravação MIDI em 16 pistas, Danper Resonance, Funções Dual camadas. EFEITOS: Tipos/SOUND BOOST, Funções/Duo. PRESET: Número de músicas predefinidas: 21 demo songs e 50 pianos songs. GRAVAÇÃO: Número de músicas: 1, Número de faixas: 2, Capacidade de dados: 100 KB per song (aproximadamente 11,000 notes), Formato de dados compatível/Reprodução: SMF (formato 0, formato 1), Gravação: SMF (formato 0). Com metrônomo, Faixa de andamento entre 5 e 280, Transposição: -6 para 0,0 para +6, Afinação: 414.8 - 440.0 - 446.8 Hz. Número de teclas: 88. Largura: 1326mm, Altura: 166mm, Profundidade: 295mm, Peso: 11.8kg, com alto falantes: 12 cm x 2 + 4 cm x 2.	UND	01	R\$ 11.224,66	R\$ 11.224,66
02	MICROFONE CONDENSADOR - Modelo: C-4. Diafragma de baixa densidade com resposta de frequência ultra-ampla e reprodução de áudio de última geração; Atenuação de entrada de sinal em -10dB e rolagem de baixas frequências, selecionável; Entrada FET para eliminação das distorções nas baixas frequências; com conector XLR de 3 pinos banhado a ouro para máxima integridade de sinal. Altura: 8,5 cm; Largura: 30,2cm; Profundidade: 30,2 cm; Peso: 0,750 kg;	UND	04	R\$ 1.531,33	R\$ 6.125,32
03	MICROFONE COM FIO - Tipo Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências: 50 a 15,000 Hz. Padrão polar. Cardióide. Impedância de saída: 300 Ω. Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3. Peso Líquido. 0,33 kg (0,72 lb).	UND	07	1.731,00	12.117,00
04	ESTANTE SUPORTE PARA TECLADO EM Z - Suporte em Z para Teclado; Suporta pianos/teclados de ate 40 kg. Cor: Preto; Possuir ajuste de altura; Em formato de Z; Altura mínima: 60cm - Altura máxima: 90cm.	UND	01	R\$ 1.351,33	R\$ 1.351,33
05	PEDAL SUSTAIN - Modelo FC4A. Dimensões: Largura 89 mm, Altura 66 mm, Profundidade: 276mm, Peso 0.7 kg. Storage and Connectivity – Connectivity – Others – TRS1/4 " PLUG.	UND	01	R\$ 615,00	R\$ 615,00
06	MICROFONE SEM FIO: Peso Aprox. 980 g • Saída de áudio Entrada jack de 6,3 mm (não balanceada): +12 dBu Entrada XLR (balanceada): +18 dBu Relação sinal-ruído ≥ 110 dBA • Banda de frequência selecionável: até 42 MHz • Desvio de pico ±48 kHz • Desvio nominal ±24 kHz • Modulação: Banda larga FM • Fonte de força 12 V CC • Conector de antena: 2 entradas BNC • Consumo de corrente: 300 mA • Rejeição de canal adjacente: Normalmente ≥ 65 dB, Atenuação de intermodulação, Normalmente ≥ 65 dB • Frequência de recepção: No máx. 1680 frequências de recepção, sintonizáveis em passos de 25 kHz, 20 conjuntos de frequências, cada com até 12 canais definidos de fábrica, sem intermodulação, 1 conjunto de frequências com até 12 canais programáveis • Sensibilidade RF < 2,5 µV para 52 dBA eff S/N • Tom guia de silêncio baixo: 5 dBµV médio: 15 dBµV alto: 25 dBµV • Equalizador Predefinição 1: Flat Predefinição 2: Low Cut (-3 dB a 180 Hz) Predefinição 3: Low Cut/High Boost (-3 dB a 180 Hz, +6 dB a 10 kHz) Predefinição 4: High Boost (+6 dB a 10 kHz) • Intervalo de temperatura -10 °C a +55 °C • Princípio do recetor True diversity • Bloqueio ≥ 70 Db. - Tipo de item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do modelo: CVM-DXLR-XLR Material: Material de alta qualidade: TPE + Metal do Metal.	UND	03	R\$ 7.316,66	R\$ 21.949,98
07	CABOS PARA MICROFONES – Cor: Preto Tipo de fio: Linha Reta Tipo de interface da interface: XLR Macho x 1, XLR Fêmea x 1 Modelo compatível com o modelo Compatível: Para COMICA VP2, VP3, STM01 Peso: Aprox. 261g Comprimento do cabo: 10 metros.	UND	10	R\$ 141,66	R\$ 1.416,60
08	MESA DE SOM – Consumo energético 65 W Tipo de console Analógico ou Digital Tipos de alimentação Corrente elétrica Com alimentação fantasma Sim Com efeitos Sim Principais efeitos incluídos Reverb, Delay, Chorus,	UND	01	R\$ 12.733,33	R\$ 12.733,33

	Delay/Reverb Conectores 10 combo XLR/TRS-TS 6.3 mm in, 10 mic XLR in, 1 line RCA L/R in, 2 phone jack 6.3 mm, 1 main XLR L/R out, 1 main jack L/R 6.3 mm out, 8 aux XLR out, 1 rec USB, 1 play USB, 1 interface USB-B, 2 USB, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 HDMI, 2 ethernet Quantidade de canais 24 Conectividade Wi-Fi Com equalizador Sim 1 Com software incluído Sim Quantidade de buses 8 Resposta em frequência 20 Hz - 20000 Hz				
09	TABLET – Sistema operacional Android Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória RAM instalada 128 GB Número do modelo SM-T735NZKQZTO Tecnologia sem fio Wi-fi Tamanho de tela vertical 12.4 Outros recursos de exibição Wireless Entrada de usuário Tela Sensível ao Toque Cor preto Componentes inclusos CARREGADOR. Com fonte de alimentação. Peso: 900 g Dimensões do produto 24,7 x 30,2 x 6,6 cm; 900 g	UND	01	R\$ 6.583,33	R\$ 6.583,33
10	PEDESTAL PARA MICROFONE – Pedestal Microfone Girafa Telescópico Aweda AMS-4122TB • Material: Alumínio, Aço, Ligas de Zinco • Rosqueamento: 3/8 • Braço de suporte: 580 - 950 mm • Altura: 940 - 1650 mm • Peso: 2,55kg • Cachimbo Clip para Microfone Universal Aweda MC-100 • Material: Plástico • adequado para: microfone de 14 a 40 mm de diâmetro.	UND	10	R\$ 302,66	R\$ 3.026,60
11	CAIXAS DE SOM (COM TRIPÊS) – Potência de Saída (W RMS) 300 Power Rating (W, Peak) 1300 Resposta de Frequência Hz (±3 dB) 53 - 20,000 SPL Máximo (Pico dB) 127 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 90° x 60° Altura (polegadas) 24.4 Profundidade (polegadas) 11.8 Largura (polegadas) 2 15.8 Peso (lbs) 27.3 Altura (mm) 618.4 Largura (mm) 400.0 Profundidade (mm) 299.0 Peso (kg) 12.4 Bluetooth Sim Suporte com ângulo fixo para haste Sim Supressão de microfonia Sim Music Ducking Sim • 1 IRX112BT • 1 cabo IEC • 1 Guia de início rápido.	UND	02	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
12	VIOLÃO - Modelo: GY11ME - Tipo: Violão Eletroacústico - Cor: Mahogany Satin (MGS) - Acabamento: Fosco - Formato do Corpo: New Yorker sem Cutaway - Encordoamento: Aço .012 / .053 DAddario - Número de Cordas: 6 - Madeira de Braço: Mahogany - Madeira de Tampo: Sapele Laminado - Madeira da Lateral: Sapele laminado - Madeira de Fundo: Sapele laminado - Cavalete: Laurel - Escala: Laurel 64,2cm (25.5) - Tensor: Sim. Bilateral - Nut (Capo Traste): 42,8mm - Número de Trastes: 20 - Marcações: Dots - Tarraxas:Cromadas / Blindadas - Escudo: N/A - Empunhadura / Mão: Destro - Pré: TP-4T - Captação: Piezo - Alimentação: Bateria 9V - Jack: P10 1 - Controles do Pré: Volume, Grave, Médio, Agudo, Afinador e check bateria.	UND	01	R\$ 8.796,00	R\$ 8.796,00
13	CABOS PARA INSTRUMENTO - Modelo: Ninja Comprimento: 3,05 Metros Material Externo: PVC Blindagem: Cobre Trançado Bitola: 0,20mm² Bitola: AWG: 24 Tipo de Plug 1: P10 Mono Tipo de Plug 2: P10 Mono Material dos Plugs: Latão Niquelado Uso: Instrumentos, Mesa de Som e Áudio	UND	04	R\$ 81,66	R\$ 326,64
14	CABOS CONEXÃO MESA DE SOM/CAIXA ATIVA - Tipo de item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do modelo: CVM-DXLR-XLR Material: Material de alta qualidade: TPE + Metal do Metal Cor: Preto Tipo de fio: Linha Reta Tipo de interface da interface: XLR Macho x 1, XLR Fêmea x 1 Modelo compatível com o modelo Compatível: Para COMICA VP2, VP3, STM01 Peso: Aprox. 261g Comprimento do cabo: 5 metros.	UND	03	R\$ 130,00	R\$ 390,00
TOTAL DO LOTE 1					97.255,79

LOTE 2																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL												
01	ARARA PARA ROUPAS: Material: aço carbono, Arara para Roupas 135cm de Altura por 125cm de Largura, Rígida, Capacidade para 90 Cabides.	UND	03	R\$ 156,77	R\$ 470,31												
02	KIT DE CABIDES COM 50 UNIDADES: Material: Acrílico; Dimensões do produto: no mínimo 38cm x 20cm, antiderrapante e com designer moderno.	UND	03	112,95	R\$ 338,85												
03	BECAS PARA CORAL COM GOLA JABÔ: Beca branca com gola jabô na cor azul-marinho. Beca e gola confeccionadas no cetim. TABELA DE REFERÊNCIA <table><tr><th>Tamanho</th><th>Altura Total</th></tr><tr><td>PP</td><td>1,35cm à 1,45cm</td></tr><tr><td>P</td><td>1,45cm à 1,55cm</td></tr><tr><td>M</td><td>1,55cm à 1,65cm</td></tr><tr><td>G</td><td>1,65cm à 1,75cm</td></tr><tr><td>GG</td><td>1,75cm à 1,85cm</td></tr></table> * Medidas aproximadas Imagem para referência:	Tamanho	Altura Total	PP	1,35cm à 1,45cm	P	1,45cm à 1,55cm	M	1,55cm à 1,65cm	G	1,65cm à 1,75cm	GG	1,75cm à 1,85cm	UND	33	R\$ 166,86	R\$ 5.506,38
Tamanho	Altura Total																
PP	1,35cm à 1,45cm																
P	1,45cm à 1,55cm																
M	1,55cm à 1,65cm																
G	1,65cm à 1,75cm																
GG	1,75cm à 1,85cm																

					
--	--	--	--	--	--

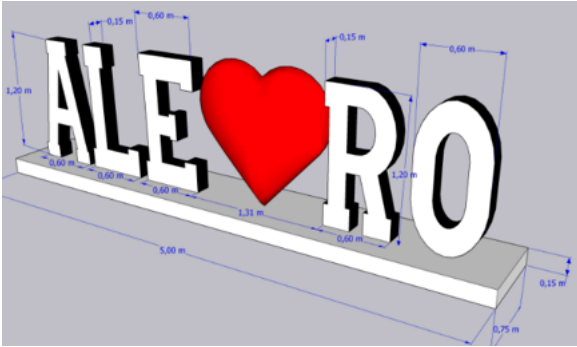
04	BECAS PARA CORAL COM 2 GOLAS DE SOBREPOSIÇÃO: Beca azul-marinho com gola de sobreposição jabô com gola padre na cor branca, e gova V de sobreposição, na cor azul-marinho e prata, personalizada com a logomarca do coral bordado. Becas e golas em tecido City fio ou oxfordini. <table><tr><th colspan="2">TABELA DE REFERÊNCIA</th></tr><tr><th>Tamanho</th><th>Altura Total</th></tr><tr><td>PP</td><td>1,35cm à 1,45cm</td></tr><tr><td>P</td><td>1,45cm à 1,55cm</td></tr><tr><td>M</td><td>1,55cm à 1,65cm</td></tr><tr><td>G</td><td>1,65cm à 1,75cm</td></tr><tr><td>GG</td><td>1,75cm à 1,85cm</td></tr><tr><td colspan="2">* Medidas aproximadas</td></tr></table> Imagem para referência (não levar em conta cores e logo) 	TABELA DE REFERÊNCIA		Tamanho	Altura Total	PP	1,35cm à 1,45cm	P	1,45cm à 1,55cm	M	1,55cm à 1,65cm	G	1,65cm à 1,75cm	GG	1,75cm à 1,85cm	* Medidas aproximadas		UND	33	215,00	7.095,00
TABELA DE REFERÊNCIA																					
Tamanho	Altura Total																				
PP	1,35cm à 1,45cm																				
P	1,45cm à 1,55cm																				
M	1,55cm à 1,65cm																				
G	1,65cm à 1,75cm																				
GG	1,75cm à 1,85cm																				
* Medidas aproximadas																					
05	BECAS PARA CORAL COM GOLA GRAVATA: Beca preta com gola gravata na cor azul-marinho com bordados de clave de sol. Beca e gola confeccionadas em City fio ou oxfordine. <table><tr><th colspan="2">TABELA DE REFERÊNCIA</th></tr><tr><th>Tamanho</th><th>Altura Total</th></tr><tr><td>PP</td><td>1,35cm à 1,45cm</td></tr><tr><td>P</td><td>1,45cm à 1,55cm</td></tr><tr><td>M</td><td>1,55cm à 1,65cm</td></tr><tr><td>G</td><td>1,65cm à 1,75cm</td></tr><tr><td>GG</td><td>1,75cm à 1,85cm</td></tr><tr><td colspan="2">* Medidas aproximadas</td></tr></table>	TABELA DE REFERÊNCIA		Tamanho	Altura Total	PP	1,35cm à 1,45cm	P	1,45cm à 1,55cm	M	1,55cm à 1,65cm	G	1,65cm à 1,75cm	GG	1,75cm à 1,85cm	* Medidas aproximadas		UND	33	166,86	5.506,38
TABELA DE REFERÊNCIA																					
Tamanho	Altura Total																				
PP	1,35cm à 1,45cm																				
P	1,45cm à 1,55cm																				
M	1,55cm à 1,65cm																				
G	1,65cm à 1,75cm																				
GG	1,75cm à 1,85cm																				
* Medidas aproximadas																					

	Imagem para referência (não levar em conta cores): 				
06	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor vermelha com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33	60,00	1.980,00
07	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor rosa com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33	60,00	1.980,00
08	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor verde com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini. Imagem para referência (não levar em conta cores): 	UND	33	60,00	1.980,00

09	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor azul. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG) Imagem para referência: 	UND	66	42,00	2.772,00
10	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor branca. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	66	42,00	2.772,00

					
11	CAMISETAS GOLA POLO PERSONALIZADAS: (para Servidores) – Confeccionada em malha dry fit, tecido 100% poliéster. Personalizada, COM ARTE FORNECIDA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento. Possuir dois botões e possui gola em retilínea diferenciados. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	40	57,49	2.299,60
TOTAL DO LOTE 2					32.700,52

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Letreiro de solo e chão, iluminado em material metálico com os dizeres "ALE  RO" em caixa ALTA. (ID 0275353) 	UND	1	R\$10.800,00	R\$10.800,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$10.800,00

O valor total estimado da contratação será R\$ 140.756,31.

Informa-se que trata tão somente de valores estimados para fins de demonstração neste Estudo Técnico. Os valores balizados para o procedimento licitatório, se dará após pesquisa de preços a serem realizados pelo Departamento de Compras da Superintendência de Compras e Licitações.

Pesquisa de Preços com vistas à apresentar o valor estimativo do ETP:
valor unitário de dos itens do Lote/Grupo 01 foram consultados através das seguintes consultas:

[illegible]

	Cafeteira: Picoz - Alimentação: Bateria BV - Jack #119 - 1 - Controle do Pré-Volume, Grava, Mido, Apaga, Minútar e check lista		
13	CABOS PARA INSTRUMENTO - Modelo: Níge Comprimento: 3,05 Metro Material Esteno: PVC Bicolor: Cores: Transpaçê Bissal: 0,20mm Bissal: AVG: 24 Tipo de Plug: # P10 Mono Tipo de Plug: # P10 Mono Material: aço Plug: Lado Audo	UND	84 78,00 312
14	CABOS CONEÇÃO MESA DE SOMICAÇA ATIVA: Tipo de Item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do modelo: CMX-RD-XLR-M Material: Material de alta qualidade Tipo: Material de alta qual. de: Linha Reta Tipo de interface da interface: XLR Material: 1,5m, 3,0m, 6,0m, 9,0m, 12,0m compatível com o modelo Compaiavel: Para COMCA VIVO V.1, KTR1 Comprimento do cabo: 5 metros.	UND	83 125,00 355
		TOTAL	96 k

[illegible]

	Captação (Piezo - Alimentação: Bateria 9V - Jack: P10 1 - Controles do Pitch, Volume, Gravação, Média, Apagado, Avançar e Recuar) bateria. CAROS PARA INSTRUMENTO - Modelo: Nino Comprimento: 3,05 Metros Material: Estante: PVC Blindagem: Cobre Trançado Espessura: 0,20mm* Lâmina: AWG 24 Tipo de Fio: P10 Mono Tipo de Fio: P10 Mono Material dos Plug: Látex Niquelado Uso: Instrumentos, Mesa de Som e Áudio	UND	04	83,00
14	CAROS CONEXÃO MESA DE SOM/CAIXA ATIVA - Tipo de Item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do Produto: CVM-XLR-XLR Material: Material de alta qualidade, TPE - Material do Metal: Cor: Preto Tipo de Fio: Linha Reto Tipo de Interface de interface: Macho - XLR Fêmea e 1 Modelo compatível com o modelo Compatível: Para COMCA VP2, VP3, TM01 Pesa: 291g Comprimento do cabo: 5 metros.	UND	03	135,00
Total Great 38.583,00				

[illegible]

https://sej.al.ro.leg.br/sej/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento... 11/14

item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
09	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor azul. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG) Imagem para referência:	UND	66	R\$45,00	R\$2.970,00
10	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor branca. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG) Imagem para referência:	UND	66	R\$45,00	R\$2.970,00
11	CAMISETAS GOLA POLO PERSONALIZADAS: (para Servidores) - Confeccionada em malha dry fit, tecido 100% poliéster, Personalizada, COM ARTE FORNECIDA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento. Possuir dois botões e possuir gola em retilínea diferenciados. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	40	R\$45,00	R\$1.800,00

34.179.636/0001-64

M E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Av Carlos Gomes nº 1314

Bairro Centro

Cep: 76.801-100

Porto Velho RO

https://stampauniformes.mercadoshops.com.br/MLB-3825926351-camiseta-premium-em-algodo-personalizada-com-sua-logo-_JM?variation=184461693919&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwiu-C2BhDSARIsALOVfBKZUlc6ZIJTP0FBhNPkobT6IMTXEWD8nb1r85E7i644Hx98uDAgbY;

[Lojas Torra: moda casual, preço baixo e muita versatilidade! | Lojas Torra](#)

Quanto ao item do lote/grupo 03 :

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Letreiro de solo e chão, iluminado em material metálico com os dizeres "ALE ♥ RO" em caixa ALTA. (ID 0275353)	UND	1	30.800,00	30.800,00
TOTAL DO LOTE 3					30.800,00

48.723.929/0001-75

WR COMUNICAÇÃO

VISUAL- EPP

Rua Salgado Filho nº 2158

Bairro São Cristóvão - Cep: 78.804-039

Porto Velho RO

Outrora informamos que os valores serão ajustados conforme cotação a ser realizada pelo Departamento de Compras da Assembleia Legislativa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Avaliando as soluções obtidas em contratações recentes por outras Administrações Públicas que servem como referência, constatamos que estas apresentam configurações aproximadas ou similares às que a Assembleia Legislativa do Estado De Rondônia – ALE/RO pretende contratar, contudo com as suas devidas particularidades, ou seja, de acordo com a sua realidade.

Logo, a escolha da Aquisição por meio de **Pregão Eletrônico** como modalidade para contratação dos objetos, destaca-se em razão a diversos fatores que envolvem aspectos legais, econômicos e operacionais. Esta modalidade de licitação, aplicada a este tipo de serviço, garante que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e economicamente vantajosa, maximizando os resultados pretendidos, assim garantindo que a solução seja plenamente adequada às necessidades de Poder Público:

Amplitude de Participação: A utilização da modalidade eletrônica permite a participação de fornecedores de todo o território nacional, ampliando a concorrência e garantindo que a Administração Pública tenha acesso a propostas de empresas especializadas com alta capacidade técnica.

Transparência: O pregão é um processo transparente, com todas as etapas documentadas e publicadas em diário oficial, reduzindo o risco de favorecimento de empresas específicas.

Quanto aos aspectos econômicos e de economicidade, o pregão eletrônico permite uma maior competitividade entre os licitantes, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Sendo esta modalidade amparada pela legislação vigente, o que assegura a conformidade com os estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Justifica-se a escolha do critério de julgamento: Menor preços por LOTE/GRUPO com vistas à garantir a integridade e a eficiência na execução do projeto como um todo, com base no artigo 40, §§2º e 3º, da Lei 14.133/2021, A exemplo :**Economia de Escala:** Agrupar os objetos em lotes, permite que a Administração Pública se beneficie da **economia de escala**, uma vez que a contratação de um único fornecedor para um grupo maior de itens tende a reduzir os custos totais. O fornecedor poderá otimizar seus recursos, negociar preços mais competitivos com seus fornecedores e reduzir os custos logísticos e operacionais, o que se reflete em uma proposta mais vantajosa para a administração, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica.

Na presente demanda indica-se que seja realizado por lote, para que não haja perda da economia de escala, despadronização do objeto, perda do conjunto, redundância e prejuízo à celeridade da licitação e ocasione excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, em conformidade com a Súmula n. 8/TCE/RO.

Sendo o exposto, a padronização em lote justifica-se pela uniformização da prestação do serviço.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição, tem como propósito cumprir o estabelecido na Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024 e suprir a necessidade de identificação dos servidores que estarão desempenhando suas funções durante a programação natalina prevista dentre os dias 6 a 29 de dezembro, além de propiciar a população do Estado a aproximação, sentimento de pertencimento e a importância do Poder Legislativo do nosso Estado, sendo que através dessa junção a democracia é exercida de forma plena.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverá ser realizado a designação formal do Gestor do futuro contrato e do Fiscal, de modo a garantir segurança na execução do contratado e no regular trâmite administrativo do processo.

Considerando ainda disposição constante no art.18 da NLLC n. 14.133/21, a saber:

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Dentro do exercício de 2024, já foram proporcionados vários cursos relacionados aos temas:

Contratação da Participação de 10 servidores no 2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, de 27/02/2024 a 01/03/2024, na Faculdade Católica de Rondônia- Cidade de Porto Velho/RO, 100.012.000059/2024-99

Contratação de Curso In Company- Curso de Atos Preparatórios para Licitação e Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - de Acordo com a NLLC, com a participação de 60 servidores, a ser realizado entre os dias 19 a 22 de fevereiro de 2024, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia- Cidade de Porto Velho/RO. 100.012.000050/2024-88

Contratação de inscrição no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, conforme compromisso desta gestão com a instrução e o aperfeiçoamento dos Agentes Públicos deste Poder, passo a tratar de atividade de Capacitação de interesse desta Assembleia Legislativa. - 100.282.000056/2024-75

Contratação da empresa objetivando a participação dos servidores da Coordenadoria de Controle Interno no 4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, conforme Documento de Oficialização de Demanda, sendo 03 (três) servidores de forma presencial nos dias 23 a 25 de setembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, conforme Folder. -100.014.000053/2024-00

Contratação de Inscrição de servidores no 2º Seminário Nacional sobre Governança em gestão de pessoas para Administração Pública com foco total na gestão de pessoas, no período de 20 a 22 de agosto de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento 100.271.000144/2024-04

Curso Premium Online "A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) – Turma 7".-100.017.000040/2024-01

Participação de servidores no 1º Congresso Amazônico de Direito Administrativo e 3º Congresso Rondoniense, no período de 22 a 23 de fevereiro de 2024, realizado na Faculdade Católica de Rondônia - Cidade de Porto Velho/RO- 100.014.000067/2024-15

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há a correlação com os processos oriundos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia através do processo nº 100.2411.000002/2024-11, como a contratação de empresa especializada em: serviços de decoração, iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção corretiva e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina externa e interna do prédio da Assembleia Legislativa, o Processo nº 100.017.000082/2024-33, que trata da contratação de Empresa Especializada na realização de corridas e o Processo nº 100.023.000070/2024-20, da Secretária de Modernização que trata da contratação de empresa para execução de programação cultural e recreativa.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições da Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, Decreto Estadual nº 21.264/2016 e o Art. 144 da Lei nº 14.133/2021.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais/insumos apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), obedecendo as seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos, com o objetivo de evitar o desperdício de insumos e materiais, bem como a geração excessiva de resíduos. Essa prática está alinhada com as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

A Contratada é responsável por fornecer orientações aos seus funcionários sobre a importância da racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, assim como sobre as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante. Essas orientações devem destacar a importância de reduzir o consumo de recursos, reutilizar materiais sempre que possível e realizar descarte adequado dos resíduos. Além disso, a Contratada deve autorizar a participação de seus funcionários em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela

Contratante, quando necessário. Esses eventos têm como objetivo fornecer conhecimentos e práticas relacionadas à racionalização de recursos e responsabilidade ambiental, visando aprimorar a conscientização e o desempenho sustentável da equipe da Contratada.

Neste sentido, visando adotar práticas sustentáveis por meio da correta coleta de resíduos nesta Casa de Leis, informa-se que por meio do processo [100.023.000001/2023-35](#) foi realizada a aquisição de CONTAINER PARA COLETA SELETIVA E COLETOR ECOLÓGICO DE LIXO.

Essas ações não apenas minimizam os impactos ambientais, mas também contribuem para a conformidade com as legislações vigentes e para a promoção de práticas mais sustentáveis dentro da Assembleia Legislativa.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente, haja vista a necessidade e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, nos moldes da contratação previsto no art. 89 da lei nº 14.133/2021 e no inciso XLI do artigo 6º da lei nº 14.133/2021, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica.

Jacqueliney Borges de Lourdes
Elaboração de Estudo técnico Preliminar

Aprovo o ETP, conforme Artigo 7º § e 12º,
I da Lei nº 14.133/21.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 12/11/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueliney Borges De Lourdes, Assessor de Direção**, em 12/11/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0314441** e o código CRC **5C2F74C3**.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0314469/2024-ALE/DEP-CERIMONIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- a) O presente Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), regulamenta e no inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, bem como o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.
- b) **Modalidade de Licitação:** pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO (POR GRUPO DE ITENS), conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 12 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Com base no **artigo 5º da Lei nº 14.133/2023**, o qual dispõe:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (...)"

2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e vestimentas para suprir as necessidades do Coral Vozes do Legislativo e o Departamento de Cerimonial, visando atender o Art. 8º da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024, qual institui e regulamenta o Coral Vozes do legislativo – CVL, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a programação natalina prevista nos processos nº 100.2411.000002/2024-11 da Secretaria de engenharia e Arquitetura, nº100.023.000070/2024-20 da Secretaria de Modernização.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES.

Base Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a'

GRUPO I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	TECLADO (PIANO DIGITAL) - Especificações técnicas: Som de piano Pure CF Sound Engine; Número de polifonias (máx.): 192; Preset/Número de vozes: 24; EFEITOS: Tipos/REV e Funções/Split. EFEITOS: Tipos/Gravação MIDI em 16 pistas, Danper Resonance, Funções Dual camadas. EFEITOS: Tipos/SOUND BOOST, Funções/Duo. PRESET: Número de músicas predefinidas: 21 demo songs e 50 pianos songs. GRAVAÇÃO: Número de músicas: 1, Número de faixas: 2, Capacidade de dados: 100 KB per song (aproximadamente 11,000 notes), Formato de dados compatível/Reprodução: SMF (formato 0, formato 1), Gravação: SMF (formato 0). Com metrônomo, Faixa de andamento entre 5 e 280, Transposição: -6 para 0,0 para +6, Afinação: 414.8 - 440.0 - 446.8 Hz. Número de teclas: 88. Largura: 1326mm, Altura: 166mm, Profundidade: 295mm, Peso: 11.8kg, com alto falantes: 12 cm x 2 + 4 cm x 2.	UND	01
02	MICROFONE CONDENSADOR - Modelo: C-4. Diafragma de baixa densidade com resposta de frequência ultra-ampla e reprodução de áudio de última geração; Atenuação de entrada de sinal em -10dB e rolagem de baixas frequências, selecionável; Entrada FET para eliminação das distorções nas baixas frequências; com conector XLR de 3 pinos banhado a ouro para máxima integridade de sinal. Altura: 8,5 cm; Largura: 30,2cm; Profundidade: 30,2 cm; Peso: 0,750 kg;	UND	04
03	MICROFONE COM FIO - Tipo Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências: 50 a 15,000 Hz. Padrão polar. Cardióide. Impedância de saída: 300 Ω. Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3. Peso Líquido. 0,33 kg (0,72 lb).	UND	07
04	ESTANTE SUPORTE PARA TECLADO EM Z - Suporte em Z para Teclado; Suporta pianos/teclados de ate 40 kg. Cor: Preto; Possuir ajuste de altura; Em formato de Z; Altura mínima: 60cm - Altura máxima: 90cm.	UND	01
05	PEDAL SUSTAIN - Modelo FC4A. Dimensões: Largura 89 mm, Altura 66 mm, Profundidade: 276mm, Peso 0.7 kg. Storage and Connectivity – Connectivity – Others – TRS1/4 “ PLUG.	UND	01
06	MICROFONE SEM FIO: Peso Aprox. 980 g • Saída de áudio Entrada jack de 6,3 mm (não balanceada): +12 dBu Entrada XLR (balanceada): +18 dBu Relação sinal-ruído ≥ 110 dBA • Banda de frequência selecionável: até 42 MHz • Desvio de pico ±48 kHz • Desvio nominal ±24 kHz • Modulação: Banda larga FM • Fonte de força 12 V CC • Conector de antena: 2 entradas BNC • Consumo de corrente: 300 mA • Rejeição de canal adjacente: Normalmente ≥ 65 dB, Atenuação de intermodulação, Normalmente ≥ 65 dB • Frequência de	UND	03

	recepção: No máx. 1680 frequências de recepção, sintonizáveis em passos de 25 kHz, 20 conjuntos de frequências, cada com até 12 canais definidos de fábrica, sem intermodulação, 1 conjunto de frequências com até 12 canais programáveis • Sensibilidade RF < 2,5 µV para 52 dBA eff S/N • Tom guia de silêncio baixo: 5 dBµV médio: 15 dBµV alto: 25 dBµV • Equalizador Predefinição 1: Flat Predefinição 2: Low Cut (-3 dB a 180 Hz) Predefinição 3: Low Cut/High Boost (-3 dB a 180 Hz, +6 dB a 10 kHz) Predefinição 4: High Boost (+6 dB a 10 kHz) • Intervalo de temperatura -10 °C a +55 °C • Princípio do recetor True diversity • Bloqueio ≥ 70 Db. - Tipo de item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do modelo: CVM-DXLR-XLR Material: Material de alta qualidade: TPE + Metal do Metal.		
07	CABOS PARA MICROFONES – Cor: Preto Tipo de fio: Linha Reta Tipo de interface da interface: XLR Macho x 1, XLR Fêmea x 1 Modelo compatível com o modelo Compatível: Para COMICA VP2, VP3, STM01 Peso: Aprox. 261g Comprimento do cabo: 10 metros.	UND	10
08	MESA DE SOM – Consumo energético 65 W Tipo de console Analógico ou Digital Tipos de alimentação Corrente elétrica Com alimentação fantasma Sim Com efeitos Sim Principais efeitos incluídos Reverb, Delay, Chorus, Delay/Reverb Conectores 10 combo XLR/TRS-TS 6.3 mm in, 10 mic XLR in, 1 line RCA L/R in, 2 phone jack 6.3 mm, 1 main XLR L/R out, 1 main jack L/R 6.3 mm out, 8 aux XLR out, 1 rec USB, 1 play USB, 1 interface USB-B, 2 USB, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 HDMI, 2 ethernet Quantidade de canais 24 Conectividade Wi-Fi Com equalizador Sim 1 Com software incluído Sim Quantidade de buses 8 Resposta em frequência 20 Hz - 20000 Hz	UND	01
09	TABLET – Sistema operacional Android Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória RAM instalada 128 GB Número do modelo SM-T735NZKQZTO Tecnologia sem fio Wi-fi Tamanho de tela vertical 12.4 Outros recursos de exibição Wireless Entrada de usuário Tela Sensível ao Toque Cor preto Componentes inclusos CARREGADOR. Com fonte de alimentação. Peso: 900 g Dimensões do produto 24,7 x 30,2 x 6,6 cm; 900 g	UND	01
10	PEDESTAL PARA MICROFONE – Pedestal Microfone Girafa Telescópico Aweda AMS-4122TB • Material: Alumínio, Aço, Ligas de Zinco • Rosqueamento: 3/8 • Braço de suporte: 580 - 950 mm • Altura: 940 - 1650 mm • Peso: 2,55kg • Cachimbo Clip para Microfone Universal Aweda MC-100 • Material: Plástico • adequado para: microfone de 14 a 40 mm de diâmetro.	UND	10
11	CAIXAS DE SOM (COM TRIPÉS) – Potência de Saída (W RMS) 300 Power Rating (W, Peak) 1300 Resposta de Frequência Hz (±3 dB) 53 - 20,000 SPL Máximo (Pico dB) 127 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 90° x 60° Altura (polegadas) 24.4 Profundidade (polegadas) 11.8 Largura (polegadas) 2 15.8 Peso (lbs) 27.3 Altura (mm) 618.4 Largura (mm) 400.0 Profundidade (mm) 299.0 Peso (kg) 12.4 Bluetooth Sim Suporte com ângulo fixo para haste Sim	UND	02

	Supressão de microfonia Sim Music Ducking Sim • 1 IRX112BT • 1 cabo IEC • 1 Guia de início rápido.		
12	VIOLÃO - Modelo: GY11ME - Tipo: Violão Eletroacústico - Cor: Mahogany Satin (MGS) - Acabamento: Fosco - Formato do Corpo: New Yorker sem Cutaway - Encordoamento: Aço .012 / .053 DAddario - Número de Cordas: 6 - Madeira de Braço: Mahogany - Madeira de Tampo: Sapele Laminado - Madeira da Lateral: Sapele laminado - Madeira de Fundo: Sapele laminado - Cavalete: Laurel - Escala: Laurel 64,2cm (25.5) - Tensor: Sim. Bilateral - Nut (Capo Traste): 42,8mm - Número de Trastes: 20 - Marcações: Dots - Tarraxas: Cromadas / Blindadas - Escudo: N/A - Empunhadura / Mão: Destro - Pré: TP-4T - Captação: Piezo - Alimentação: Bateria 9V - Jack: P10 1 - Controles do Pré: Volume, Grave, Médio, Agudo, Afinador e check bateria.	UND	01
13	CABOS PARA INSTRUMENTO - Modelo: Ninja Comprimento: 3,05 Metros Material Externo: PVC Blindagem: Cobre Trançado Bitola: 0,20mm² Bitola: AWG: 24 Tipo de Plug 1: P10 Mono Tipo de Plug 2: P10 Mono Material dos Plugs: Latão Niquelado Uso: Instrumentos, Mesa de Som e Áudio	UND	04
14	CABOS CONEXÃO MESA DE SOM/CAIXA ATIVA - Tipo de item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do modelo: CVM-DXLR-XLR Material: Material de alta qualidade: TPE + Metal do Metal Cor: Preto Tipo de fio: Linha Reta Tipo de interface da interface: XLR Macho x 1, XLR Fêmea x 1 Modelo compatível com o modelo Compatível: Para COMICA VP2, VP3, STM01 Peso: Aprox. 261g Comprimento do cabo: 5 metros.	UND	03

GRUPO II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ARARA PARA ROUPAS: Material: aço carbono, Arara para Roupas 135cm de Altura por 125cm de Largura, Rígida, Capacidade para 90 Cabides.	UND	03
02	KIT DE CABIDES COM 50 UNIDADES: Material: Acrílico; Dimensões do produto: no mínimo 38cm x 20cm, antiderrapante e com designer moderno.	UND	03

03	BECAS PARA CORAL COM GOLA JABÔ: Beca branca com gola jabô na cor azul-marinho. Beca e gola confeccionadas no cetim.	UND	33
----	--	-----	----

TABELA DE REFERÊNCIA	
Tamanho	Altura Total
PP	1,35cm à 1,45cm
P	1,45cm à 1,55cm
M	1,55cm à 1,65cm
G	1,65cm à 1,75cm
GG	1,75cm à 1,85cm
* Medidas aproximadas	

Imagem para referência:



04

BECAS PARA CORAL COM 2 GOLAS DE SOBREPOSIÇÃO: Beca azul-marinho com gola de sobreposição jabô com gola padre na cor branca, e gova V de sobreposição, na cor azul-marinho e prata, personalizada com a logomarca do coral bordado. Becas e golas em tecido City fio ou oxfordini.

TABELA DE REFERÊNCIA	
Tamanho	Altura Total
PP	1,35cm à 1,45cm
P	1,45cm à 1,55cm
M	1,55cm à 1,65cm
G	1,65cm à 1,75cm
GG	1,75cm à 1,85cm
* Medidas aproximadas	

UND

33

Imagem para referência (não levar em conta cores e logo)



BECAS PARA CORAL COM GOLA GRAVATA: Beca preta com gola gravata na cor azul-marinho com bordados de clave de sol. Beca e gola confeccionadas em City fio ou oxfordine.

TABELA DE REFERÊNCIA

Tamanho	Altura Total
PP	1,35cm à 1,45cm
P	1,45cm à 1,55cm
M	1,55cm à 1,65cm
G	1,65cm à 1,75cm
GG	1,75cm à 1,85cm

* Medidas aproximadas

05

Imagem para referência (não levar em conta cores):



UND

33

06

GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor vermelha com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.

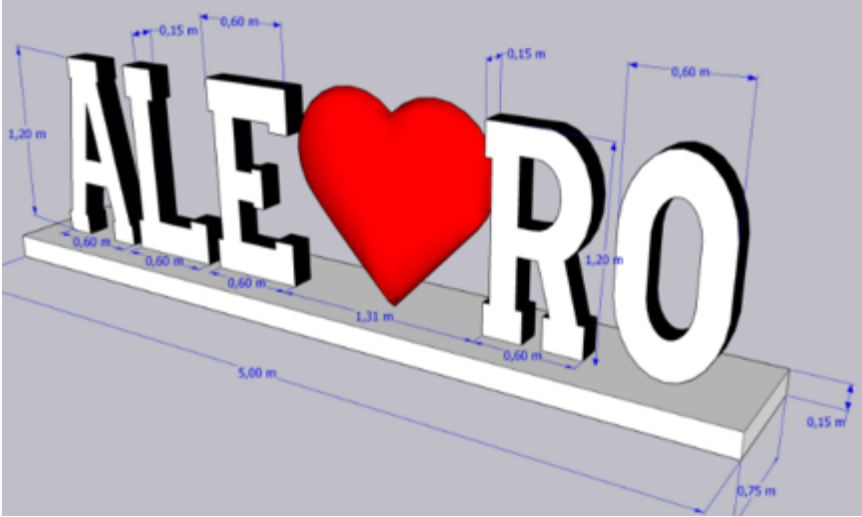
UND

33

07	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor rosa com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33
08	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor verde com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini. Imagem para referência (não levar em conta cores): 	UND	33

09	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor azul. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG) Imagem para referência: 	UND	66
10	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor branca. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	66

			
11	CAMISETAS GOLA POLO PERSONALIZADAS: (para Servidores) – Confeccionada em malha dry fit, tecido 100% poliéster. Personalizada, COM ARTE FORNECIDA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento. Possuir dois botões e possui gola em retilínea diferenciados. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	40

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Letreiro de solo e chão, iluminado em material metálico com os dizeres "ALE  RO" em caixa ALTA. (ID 0275353) 	UND	1

3.1. Justificativa do quantitativo e memória de cálculo

As quantidades solicitadas foram baseadas no processo nº: 100.306.000002/2024-94, referente ao quantitativo de servidores que compõe o Coral Vozes do Legislativo e também os Servidores que estarão laborando para dar fluxo as programações realizadas durante o período de 06 de dezembro a 29 de dezembro de 2024 e ainda no processo nº 100.242.000005/2024-10, qual a Secretaria de Engenharia e Arquitetura, solicita a aquisição de letreiro luminoso.

Ressaltamos ainda, que os materiais ora solicitados servirão para dar suporte aos servidores, que terão uniformes para desenvolver suas funções durante a programação natalina,

dando suporte a população que vier prestigiar o evento, e os coralistas que terão roupas específicas para apresentação e uniformes para os ensaios, conforme prevê Inciso IV do art. 6º da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024. Quanto ao Letreiro, o mesmo fará parte da decoração externa do prédio da Assembleia Legislativa.

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Os materiais a serem adquiridos **enquadram-se na classificação de bens comuns**, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021, os elementos do planejamento da contratação reafirmam que os materiais descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

5. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Base Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b'.

O Departamento de Cerimonial recebeu por meio do processo nº **100.306.000002/2024-94**, a solicitação da Divisão do Coral, referente a aquisição de instrumentos e vestimentas necessários para equipar o Coral Vozes do Legislativo, conforme o Art. 8º da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024, qual seja:

Art. 8º Compete ao Departamento de Cerimonial a aquisição de partituras, programas, instrumentos musicais, equipamentos sonoros, vestimentas e transporte do elenco nas apresentações, inclusive fora dos limites da jurisdição do município de Porto Velho/RO.

No dia 03 de setembro do ano corrente, este Departamento recebera ainda o Processo nº **100.242.000005/2024-10**, da Secretaria de Engenharia e Arquitetura com autorização da Secretaria Geral, solicitando a inclusão da aquisição de letreiro luminoso (ID **0275353**), para área externa do prédio da Assembleia Legislativa.

Os materiais solicitados, servirão para estruturar a composição do coral, e padronizar as apresentações de forma estética e visual, uma vez que tem se tornado frequente a participação do CVL perante a sociedade, em Sessões Solenes, Audiências Públicas e eventos de diversas naturezas promovidos por este Poder Legislativo.

Assim ampliando a demanda de atuação junto ao público em geral, com participação em eventos, ações de naturezas múltiplas, representando o Poder Legislativo, alcançando assim grande destaque em suas apresentações.

Vale ressaltar a pretensão da Assembleia Legislativa realizar no ano de 2024 o evento festival de natal da ALE/2024, com cronograma das apresentações, conforme processos nº **1002411000002/2024-11** da Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

O Natal é uma das datas mais celebradas em todo o mundo, essa tradição influencia os governantes a adornar a cidade com enfeites natalinos em pontos estratégicos e turísticos, perpetuando o espírito natalino, que simboliza harmonia, paz, união, confraternização, esperança, solidariedade e o fomento da economia local. O grande diferencial que a Assembleia Legislativa propõe para população do Estado de Rondônia, são as apresentações culturais, dentre elas o Coral Vozes do Legislativo, iniciando em **01 de dezembro e estende-se a 29 de dezembro de 2024**, sendo mais um dos motivos para aquisição de todos os materiais descritos neste Estudo, conforme **Item 10**, proporcionando com a aquisição um evento digno para o público que estará prestigiando as apresentações. Uma vez que essa programação irá envolver uma equipe de servidores na organização e durante a execução, nota-se também a necessidade de uniformes para esses servidores uma vez que torna esteticamente melhor a padronização das vestimentas, causando fácil

identificação dos servidores, fazendo fluir de forma harmônica os trabalhos, garantindo a segurança, organização e zelo na totalidade, além de promover o Poder Legislativo.

Além de atender as demandas ora apresentadas, a presente aquisição ainda impactará nas seguintes questões:

5.1. Instrumentos para o Coral

A aquisição de instrumentos para o coral visa enriquecer a programação natalina da nossa cidade, promovendo eventos culturais que aproximam a comunidade e celebram o espírito festivo da temporada. Instrumentos adequados são essenciais para garantir a qualidade das apresentações musicais (audiências públicas, Sessões Solenes e demais eventos), proporcionando uma experiência cultural enriquecedora para os cidadãos. Além disso, a presença de um coral bem estruturado contribui para a valorização das tradições locais e o fomento ao sentimento de pertencimento entre os moradores, além de garantir que a comunidade tenha acesso a recursos culturais de qualidade, permitindo que mais pessoas participem e se beneficiem das atividades musicais.

5.2. Camisetas para Servidores

As camisetas (item 11), para servidores que participarão da programação e organização do evento das festividades natalinas, têm o objetivo de promover uma identidade visual coesa e facilitar a identificação dos profissionais envolvidos nas atividades. Esse uniforme não apenas contribui para a organização e a eficiência durante os eventos, mas também cria uma imagem positiva e unificada dos colaboradores. A presença de um uniforme padronizado reforça o profissionalismo e o comprometimento da equipe, melhorando a interação com o público e a coordenação das atividades.

5.3 Letreiro Luminoso para a Área Externa do Prédio

A instalação de um letreiro luminoso na área externa do prédio é fundamental para a divulgação eficaz das atividades programadas e para a criação de uma atmosfera festiva. O letreiro permitirá a interação entre o público, além de completar a ornamentação dos eventos natalinos, aumentando a participação da comunidade e atraindo visitantes. Além disso, um letreiro luminoso contribui para a decoração do espaço, destacando o prédio e promovendo uma aparência festiva que reforça o espírito natalino na cidade.

Por fim, a aquisição dos itens mencionados é essencial para garantir o sucesso da programação natalina, proporcionando uma experiência de qualidade para os cidadãos e visitantes, além de serem utilizados em outras ocasiões. Os instrumentos para o coral melhorarão a qualidade das apresentações, as camisetas para servidores facilitarão a organização e a identificação da equipe, e o letreiro luminoso completará de forma harmônica a decoração externa. Esses investimentos contribuirão para uma celebração natalina memorável e bem-sucedida, alinhada com o compromisso da administração pública em promover eventos culturais e sociais de alta qualidade.

6. DEMOSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Base Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c'.

Avaliando as soluções obtidas em contratações recentes por outras Administrações Públicas que servem como referência, constatamos que estas apresentam configurações aproximadas ou similares às que a Assembleia Legislativa do Estado De Rondônia – ALE/RO pretende contratar, contudo com as suas devidas particularidades, ou seja, de acordo com a sua realidade.

Logo, a escolha da Aquisição por meio de **Pregão Eletrônico** como modalidade para contratação dos objetos, destaca-se em razão a diversos fatores que envolvem aspectos legais, econômicos e operacionais. Esta modalidade de licitação, aplicada a este tipo de serviço, garante que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e economicamente vantajosa, maximizando os resultados pretendidos, assim garantindo que a solução seja plenamente adequada às necessidades de Poder Público:

Amplitude de Participação: A utilização da modalidade eletrônica permite a participação de fornecedores de todo o território nacional, ampliando a concorrência e garantindo que a Administração

Pública tenha acesso a propostas de empresas especializadas com alta capacidade técnica.

Transparência: O pregão é um processo transparente, com todas as etapas documentadas e publicadas em diário oficial, reduzindo o risco de favorecimento de empresas específicas.

Quanto aos aspectos econômicos e de economicidade, o pregão eletrônico permite uma maior competitividade entre os licitantes, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Sendo esta modalidade amparada pela legislação vigente, o que assegura a conformidade com os estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Base Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd'.

7.1. Dos Requisitos Legais da Contratada:

7.1.1. A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas seu quadro de pessoal e à encargos social, previdenciários, trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir.

7.1.2. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

7.1.3. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido neste Estudo Técnico e posterior Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;

7.1.4. Colocar à disposição do **CONTRATANTE** todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

7.1.5. Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;

7.1.6. Comunicar ao Departamento de Cerimonial da ALE/RO, no **prazo mínimo de 07 (sete)** dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos licitados, os motivos que impossibilitem a entrega dentro do prazo;

7.1.7. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Estudo Técnico e posterior Termo de Referência;

7.2. Dos Critérios de Sustentabilidade

7.2.1. O fornecedor registrado, independente do lote do objeto, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

7.2.2. Deverá ser adotado pelo fornecedor registrado, sempre que possível, boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição;

7.2.3. Sempre que possível, o fornecedor registrado deverá proceder quanto à substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, seja no fornecimento, seja na instalação do objeto;

7.2.4 Deve ser garantido o descarte adequado dos materiais utilizados, em conformidade com as normas ambientais vigentes, evitando impactos negativos ao meio ambiente.

7.3. Prazo, local e condições da entrega:

7.3.1 Os materiais/bens deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, acompanhado com um responsável do Departamento de Cerimonial, com a feche de divisão de coral e um representante da Secretaria de engenharia e Arquitetura, localizado na Av. Farquar, 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, segunda, quinta e sexta-feira das 07h30min às 13h30min/ terça e quarta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, mediante prévio agendamento, junto ao Departamento de Cerimonial, pelo telefone (69) 98473-7348 ou (69) 3218-5601.

7.3.2 Para os itens indicados com fornecimento de arte final/personalizado pela Assembleia Legislativa, descritos nos lotes e itens avulsos, fica compreendido os procedimentos de envio, recebimento, análise e aprovação da arte a ser providenciado por parte da contratante, contabilizado o prazo final para todas as etapas das descritas e envio do produto acabado, obedecendo as fases de confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

7.3.3 A CONTRATADA deverá garantir a produção e meios de envio da arte **no prazo de 02 (dois) dias** úteis à contratante para aprovação final, sem quaisquer custos a CONTRATANTE, exigido para os lotes e Itens avulsos.

7.3.4 A Contratante terá **o prazo de 01 (um) dia** útil para a análise aprovação da arte, que deverá ser comunicar à contratada para prosseguimento da produção e atendimento ao prazo de entrega.

7.3.5 Os itens aprovados mediante recebimento da arte, servirão de parâmetro para eventuais futuros pedidos, ficando dispensada exigência de envio de nova arte/amostra.

7.3.6 A aprovação prevista no item 7.3.2 não exclui qualquer responsabilidade da contratada quanto aos requisitos técnicos das especificações dos itens, devendo garantir a substituição, quando definido pela fiscalização mediante notificação.

7.3.7 Prazo de Entrega para dos itens será de:

Lote I – 10 (dez) dias corridos;

Lote II – 15 (quinze) dias corridos;

Lote III – 15 (quinze) dias corridos.

7.3.8 O prazo para adimplemento das obrigações consignadas no presente instrumento convocatório admite prorrogação nos casos e condições especificados na Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito (via ofício), ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebidas contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela contratada, dos seguintes requisito cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

7.3.9 Não se admitirá prorrogação se:

O atraso ocorrer por culpa da contratada;

7.3.10 **O objeto contratado deverá ser entregue de forma única**, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho, da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança no transporte.

7.3.11 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de inobservância desta condição implicará recusa formal com a aplicação das penalidades contratuais.

7.3.12 A Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Serviço será encaminhada às contratadas via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, tendo em vista a baixa complexidade técnica do objeto a ser adquirido.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Base Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e'.

9.1. Prazo, local e condições da entrega:

9.1.1. Os materiais/bens deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, acompanhado com um responsável do Departamento de Cerimonial, com a feche de divisão de coral e um representante da Secretaria de engenharia e Arquitetura, localizado na Av. Farquar,

2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, segunda, quinta e sexta-feira das 07h30min às 13h30min/terça e quarta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, mediante prévio agendamento, junto ao Departamento de Cerimonial, pelo telefone (69) 98473-7348 ou (69) 3218-5601.

9.1.2. Para os itens indicados com fornecimento de arte final/personalizado pela Assembleia Legislativa, descritos nos lotes e itens avulsos, fica compreendido os procedimentos de envio, recebimento, análise e aprovação da arte a ser providenciado por parte da contratante, contabilizado o prazo final para todas as etapas das descritas e envio do produto acabado, obedecendo as fases de confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

9.3.3 A CONTRATADA deverá garantir a produção e meios de envio da arte **no prazo de 02 (dois) dias** úteis à contratante para aprovação final, sem quaisquer custos a CONTRATANTE, exigido para os lotes e Itens avulsos.

9.3.4 A Contratante terá **o prazo de 01 (um) dia** útil para a análise aprovação da arte, que deverá ser comunicar à contratada para prosseguimento da produção e atendimento ao prazo de entrega.

9.3.5 Os itens aprovados mediante recebimento da arte, servirão de parâmetro para eventuais futuros pedidos, ficando dispensada exigência de envio de nova arte/amostra.

9.3.6 A aprovação prevista no item 7.3.2 não exclui qualquer responsabilidade da contratada quanto aos requisitos técnicos das especificações dos itens, devendo garantir a substituição, quando definido pela fiscalização mediante notificação.

9.3.7 Prazo de Entrega para dos itens será de:

Lote I – 10 (dez) dias corridos;

Lote II – 15 (quinze) dias corridos;

Lote III – 15 (quinze) dias corridos.

9.3.8 O prazo para adimplemento das obrigações consignadas no presente instrumento convocatório admite prorrogação nos casos e condições especificados na Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito (via ofício), ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebidas contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela contratada, dos seguintes requisito cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

9.3.9 Não se admitirá prorrogação se:

O atraso ocorrer por culpa da contratada;

9.3.10 **O objeto contratado deverá ser entregue de forma única**, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho, da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança no transporte.

9.3.11 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de inobservância desta condição implicará recusa formal com a aplicação das penalidades contratuais.

9.3.12 A Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Serviço será encaminhada às contratadas via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Fica dispensado a apresentação de amostra.

10.1 Garantia dos produtos

Para fiel contratação do objeto, deverá obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021, e demais dispositivos legais e dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral no Estado de

Rondônia.

O produto ofertado deverá atender os dispositivos da **Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)**, e as demais legislações pertinentes.

10.2 Do recebimento:

10.2.1 A empresa vencedora deverá entregar os itens constantes neste Termo de Referência quando solicitados, nas dependências no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, acompanhado com um responsável do Departamento de Cerimonial, chefe de divisão do Coral e um representante da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, na sede da Assembleia Legislativa, situada na Av. Farquar, nº 2562 - Bairro Olaria, Porto Velho – RO;

10.2.2 A forma de fornecimento do objeto deverá ser única **conforme a ordem de serviço e interesse da Administração pública.**

10.2.3 No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar a nota fiscal com as devidas descrições, quantidades, marca dos produtos e preços unitários/totais, em conformidade com o edital e a proposta aceita da licitante vencedora e as devidas Certidões Negativas.

10.2.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a permitir completa segurança durante o transporte e estoque.

10.2.5 A empresa terá um prazo máximo de:

10.2.6 **10 (dez) dias corridos** para entregar os materiais descritos no lote 1, contados do recebimento da ordem de serviço do Departamento do Cerimonial, para entregar os materiais nos quantitativos solicitados

10.2.7 **15 (quinze) dias corridos** para confeccionar os materiais descritos no lote 2, contados do recebimento da ordem de serviço do Departamento do Cerimonial, para entregar os materiais nos quantitativos solicitados;

10.2.8 **15 (quinze) dias corridos** para confeccionar o material descrito no lote 3, contados do recebimento da ordem de serviço do Departamento do Cerimonial, para entregar o material no quantitativo solicitado;

10.2.9 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.2.10 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2.11 O recebimento provisório dos produtos dar-se-á por meio do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, acompanhado com um responsável pelo setor solicitante da Assembleia Legislativa e posterior será encaminhado à Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO.

10.2.11 A Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO, procederá à análise dos produtos quanto a quantidade e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como se a empresa os entregou idênticos em todas as especificações, conforme proposta de preços aceita pela ALE/RO.

10.2.12 Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o adequado consumo dos mesmos.

10.2.13 Ocorrendo qualquer divergência, a Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens rejeitará o(s) produto(s), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a empresa providencie a substituição dos produtos, não implicando qualquer ônus para esta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

10.2.14 A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer em um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

10.2.15 Constatada a substituição dos produtos aos termos pactuados, a Comissão de Recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2.16 A empresa se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a este Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento dos produtos.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

11.1.1 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os produtos licitados;

11.1.2 Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto;

11.1.3 Informar à **CONTRATADA** o local onde deverão ser entregues os produtos requisitados;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste TR, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).

11.1.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).

11.1.6 Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do(s) objeto(s), na forma estabelecida neste termo de referência;

11.1.7 Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s) ou corrigido(s).

11.1.8 Indicar os locais e horários em que deverá (ão) ser entregue(s) o(s) objeto(s).

11.1.9 Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).

11.1.10 Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.

11.1.11 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.

11.1.12 Realizar rigorosa conferência das características do(s) material(is) entregue(s), pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.1.13 Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).

11.1.14 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

12.1 Executar o serviço em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

12.2 Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em proposta sob pena de incidir nas penalidades previstas no Edital.

12.3 Proceder a entrega do objeto no prazo máximo estabelecido pelo Edital.

12.4 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na sua proposta apresentada.

12.5 No ato da entrega a empresa contratada deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do objeto.

12.6 Transportar apropriadamente os equipamentos, quando necessário for assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.7 Termo de Garantia do serviço fornecido deverá vir acompanhado da nota fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Termo de Referência, bem como, com telefone do serviço de atendimento para a eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

12.8 Substituir, as suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, o equipamento entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, não aprovado pelo Departamento de Cerimonial da ALE/RO, por meio de relatório devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

12.9 Retirar o material recusado no momento da entrega, sendo que a ALE/RO não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao objeto abandonado em suas dependências.

12.10 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita entrega do serviço.

12.11 Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela Contratada.

12.12 Arcar com o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, bem como as exigências normativas e legais relacionadas à Segurança e Medicina do Trabalho.

12.13 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar e/ou recusar os materiais/serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual.

12.14 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer materiais/serviços recusados pela Contratante.

12.15 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

13 DO CONTRATO

13.1 Homologada a licitação, será formalizado o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a prestação dos serviços, sendo, o fornecedor classificado convocado a assinar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da convocação;

13.2 No ato da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência contratual, inclusive os documentos dos profissionais responsáveis técnicos indicados pertencentes ao quadro permanente da empresa declarados.

13.3 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos para habilitação e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

13.4 O prazo de vigência do contrato será de **até 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado** consoante o art. 6º, inciso XVII, da Lei 14.133/21.

13.5 Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irrevogáveis, em havendo necessidade de prorrogação contratual, será permitido reajuste de preços se proposta pela Contratada, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação da ALE/RO;

13.6 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7 Será considerado para reajuste o IPCA (Índice de preços ao consumidor amplo);

13.8 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Base Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f'.

14.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor do Departamento de Cerimonial devidamente nomeado pela **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ou designado por ele**.

14.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

14.3. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.7. Após a assinatura do CONTRATO ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.8. O fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no objeto deste T.R, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

I. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

II. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

III. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

V. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

14.9. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução.

15. DO PAGAMENTO

Base Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g'.

15.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo CONTRATADA, da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento Materiais e Serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

15.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), e acima deste valor em até 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota

fiscal; conforme art. 9º da Resolução nº 395/2018-ALE/RO e Decreto Federal nº 11.871 de 29.12.2023;

15.3 As notas fiscais deverão ser emitidas contendo em seu corpo a descrição dos serviços fornecidos na planilha, contendo o nº do empenho, o nº da conta bancária da contratada para depósito através de ordem bancária;

15.4 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue à CONTRATANTE na Secretaria Administrativa ou via e-mail sad@ale.ro.gov.br, em atendimento a instrução normativa nº. 08/CG/ALE/RO;

15.5 Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

15.6 A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor no SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

15.7 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do gestor do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Assembleia;

15.8 Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

15.9 As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.02.2001;

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE e;
- b) Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

Para o pagamento será necessário a apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária em plena validade;

Não será efetuado pagamento à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ALE/RO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/ nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio de aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira

Assim apurado:

$I = i/365$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$I = I/100/365$

I = onde i = taxa percentual anual no valor de

A CONTRATANTE fica reservado o direito de descontar do montante do pagamento, os valores referentes à glosa, multas e outras sanções contratuais.

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Base Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h'.

16.1 Comprovação de aptidão para o desempenho e atividade pertinente com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da Empresa, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante forneceu materiais com características semelhantes ao objeto licitado.

16.2 O atestado de capacidade técnica é o documento que qualifica a empresa tecnicamente e servem para comprovar que a empresa contratada realmente tem experiência, expertise e perícia, sendo uma declaração simples, feita por outra empresa ou órgão público que já tenha contratado a empresa fornecedora antes, ou seja, é como se fosse uma carta de recomendação de um dos clientes que já saíram satisfeitos com os produtos ou serviços prestados. Neste caso para os objetos Camisa, chapéu e boné, estarão com a logomarca da Assembleia Legislativa, sendo necessário fidelidade ao visual de identificação, nos uniformes que se propõe a contratação.

16.3. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

16.4. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho- CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI - Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação

também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

16.5. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

16.6. Após a realização de pesquisa de preços, a ser providenciada pela unidade competente, será conferido tratamento diferenciado, reservando:

I - A exclusividade na participação do certame às microempresas e empresas de pequeno porte, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso I do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

II - Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do lote/item à exclusividade de participação de ME/EPP, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso II do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

17. VALOR ESTIMADO

Base Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i'.

17.1 O valor estimado para aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência será apurado no momento da pesquisa de preços a ser realizada pelo Departamento de Compras da ALE/RO.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Base Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j'.

18.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, na seguinte classificação:

Lote 01 Programa de Trabalho: 01.001.01.122.1020.2062 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lote 02 Programa de Trabalho: 01.001.01.122.1020.2062 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lote 03 Programa de Trabalho: 01.001.01.126.1006.2062-Manter a Administração da Unidade;

Natureza de Despesa: 33.90.30-44 – Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

19- PROPOSTA

a. A proposta será apresentada com os valores expresso em moeda nacional, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: montagem e desmontagem, transporte, impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

b. Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, contiver o MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto.

20. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

a) Serão consideradas infrações todas as ações ou omissões da contratada, seus representantes ou empregados, que caracterizem descumprimento do estabelecido na

contratação e seus anexos ou em qualquer legislação ou norma que regulamentem o objeto e a relação contratual;

- b)** Todas as infrações serão informadas à contratada por meio de notificação do gestor ou fiscal com o respectivo enquadramento no contrato ou seus anexos;
- c)** Depois de decorrido o prazo estabelecido na notificação, o gestor emitirá e encaminhará à autoridade competente parecer sobre a defesa apresentada pela contratada, opinando pela aplicação ou não de penalidade;
- d)** Caso opte pela aplicação da penalidade de multa, o gestor fará constar em seu parecer o valor a ser cobrado, com respectiva memória de cálculo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa,

A) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

B) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

C) O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

D) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1 As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras contratuais e a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

21.2 As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório.

21.3 A **Minuta do Contrato** constante nos autos é parte integrante deste Termo de Referência e deverá compor o Instrumento Convocatório.

21.4 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone **(69) 3218-5604 Departamento de Cerimonial** ou através do e-mail: **depcerimonial@ale.ro.gov.br** ou diretamente na Secretaria de Engenharia e Arquitetura – ALE/RO.

21.5 Registre-se que, a manifestação por parte da Divisão de Termo de Referência da Secretaria Administrativa, fica adstrita tão somente à revisão e manifestação quanto as cláusulas contratuais gerais, e demais exigências que não afetem a parte técnica e específica do setor requisitante, no caso o Departamento Cerimonial.

21.6 Em relação às considerações técnicas, tais como: a necessidade da contratação do objeto, a escolha de produtos/materiais/equipamentos e/ou serviços, quantitativos, justificativa da necessidade da contratação, finalidade da contratação, forma e prazo de execução, critério de julgamento, elaboração de projetos, cronograma de execução, memórias de cálculos, por consistirem especificamente ao objeto solicitado, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão demandante.

22. FORO

As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriunda do presente Termo de Referência.

23. DAS ASSINATURAS

Elaborado por: De acordo:

Jacqueliney Borges de Lourdes
Assessora de Direção

Josjane Michela de Araújo Barbosa
Diretora do Departamento de Cerimonial

Revisado por:

Sandra Viana Teles
Chefe de Divisão de Elaboração de TR

Cândrica Madalena Silva
Secretária Administrativa

Autorizo:

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Resolução nº 461 de 13/11/2019 artigo 1º, 2º e j e Artigo 7º § e 12º, I da Lei nº 14.133/21



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Viana Teles, Chefe de Divisão**, em 12/11/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 12/11/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cândrica Madalena Silva, Secretária Administrativa**, em 12/11/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josjane Michela Araujo Barbosa, Diretor de Departamento**, em 12/11/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueliney Borges De Lourdes, Assessor de Direção**, em 12/11/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0314469** e o código CRC **B9C0AA9C**.

Referência: Processo nº 100.306.000003/2024-39

SEI nº 0314469

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

MINUTA DE CONTRATO Nº 0314483/2024-ALE/DEP-CERIMONIAL

(Processo Administrativo nº 100.306.000003/2024-39)

Edital de Licitação nº XXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado -----, inscrito no CNPJ sob o nº -----, domiciliado à Rua -----, nº-----, Bairro -----, na cidade de -----, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, instrumentalizado nos autos do Processo SEI nº 100.306.000003/2024-39, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente é a Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos sonoros/acessórios e vestimenta para o Coral Vozes do Legislativo, conforme demanda, para suprir as necessidades do Departamento de Cerimonial, visando atender o Art. 8º da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024, qual institui e regulamenta o Coral Vozes do legislativo – CVL, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com vistas a participação na programação natalina – Natal /ALE2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	TECLADO (PIANO DIGITAL) - Especificações técnicas: Som de Piano Pure CF Sound Engine; Número de polifonias (máx.): 192; Preset/Número de	UND	01	R\$	R\$

	vozes: 24; EFEITOS: Tipos/REV e Funções/Split. EFEITOS: Tipos/Gravação MIDI em 16 pistas, Danper Resonance, Funções Dual camadas. EFEITOS: Tipos/SOUND BOOST, Funções/Duo. PRESET: Número de músicas predefinidas: 21 demo songs e 50 pianos songs. GRAVAÇÃO: Número de músicas: 1, Número de faixas: 2, Capacidade de dados: 100 KB per song (aproximadamente 11,000 notes), Formato de dados compatível/Reprodução: SMF (formato 0, formato 1), Gravação: SMF (formato 0). Com metrônomo, Faixa de andamento entre 5 e 280, Transposição: -6 para 0,0 para +6, Afinação: 414.8 - 440.0 - 446.8 Hz. Número de teclas: 88. Largura: 1326mm, Altura: 166mm, Profundidade: 295mm, Peso: 11.8kg, com alto falantes: 12 cm x 2 + 4 cm x 2.				
02	MICROFONE CONDENSADOR - Modelo: C-4. Diafragma de baixa densidade com resposta de frequência ultra-ampla e reprodução de áudio de última geração; Atenuação de entrada de sinal em -10dB e rolagem de baixas frequências, selecionável; Entrada FET para eliminação das distorções nas baixas frequências; com conector XLR de 3 pinos banhado a ouro para máxima integridade de sinal. Altura: 8,5 cm; Largura: 30,2cm; Profundidade: 30,2 cm; Peso: 0,750 kg;	UND	04	R\$	R\$
03	MICROFONE COM FIO - Tipo Dinâmica (bobina móvel); Resposta a Frequências: 50 a 15,000 Hz. Padrão polar. Cardióide. Impedância de saída: 300 Ω. Sensibilidade: a 1 kHz, tensão de circuito aberto. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3. Peso Líquido. 0,33 kg (0,72 lb).	UND	07	R\$	R\$

04	ESTANTE SUPORTE PARA TECLADO EM Z - Suporte em Z para Teclado; Suporta pianos/teclados de ate 40 kg. Cor: Preto; Possuir ajuste de altura; Em formato de Z; Altura mínima: 60cm - Altura máxima: 90cm.	UND	01	R\$	R\$
05	PEDAL SUSTAIN - Modelo FC4A. Dimensões: Largura 89 mm, Altura 66 mm, Profundidade: 276mm, Peso 0.7 kg. Storage and Connectivity – Connectivity – Others – TRS1/4 “ PLUG.	UND	01	R\$	R\$
06	MICROFONE SEM FIO: Peso Aprox. 980 g • Saída de áudio Entrada jack de 6,3 mm (não balanceada): +12 dBu Entrada XLR (balanceada): +18 dBu Relação sinal-ruído ≥ 110 dBA • Banda de frequência selecionável: até 42 MHz • Desvio de pico ±48 kHz • Desvio nominal ±24 kHz • Modulação: Banda larga FM • Fonte de força 12 V CC • Conector de antena: 2 entradas BNC • Consumo de corrente: 300 mA • Rejeição de canal adjacente: Normalmente ≥ 65 dB, Atenuação de intermodulação, Normalmente ≥ 65 dB • Frequência de recepção: No máx. 1680 frequências de recepção, sintonizáveis em passos de 25 kHz, 20 conjuntos de frequências, cada com até 12 canais definidos de fábrica, sem intermodulação, 1 conjunto de frequências com até 12 canais programáveis • Sensibilidade RF < 2,5 µV para 52 dBA eff S/N • Tom guia de silêncio baixo: 5 dBµV médio: 15 dBµV alto: 25 dBµV • Equalizador Predefinição 1: Flat Predefinição 2: Low Cut (-3 dB a 180 Hz) Predefinição 3: Low Cut/High Boost (-3 dB a 180 Hz, +6 dB a 10 kHz) Predefinição 4: High Boost (+6 dB a 10 kHz) • Intervalo de temperatura -10 °C a +55 °C • Princípio do recetor True diversity • Bloqueio ≥ 70 Db.- Tipo de	UND	03	R\$	R\$

	item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do modelo: CVM-DXLR-XLR Material: Material de alta qualidade: TPE + Metal do Metal.					
07	CABOS PARA MICROFONES – Cor: Preto Tipo de fio: Linha Reta Tipo de interface da interface: XLR Macho x 1, XLR Fêmea x 1 Modelo compatível com o modelo Compatível: Para COMICA VP2, VP3, STM01 Peso: Aprox. 261g Comprimento do cabo: 10 metros.	UND	10	R\$	R\$	
08	MESA DE SOM – Consumo energético 65 W Tipo de console Analógico ou Digital Tipos de alimentação Corrente elétrica Com alimentação fantasma Sim Com efeitos Sim Principais efeitos incluídos Reverb, Delay, Chorus, Delay/Reverb Conectores 10 combo XLR/TRS-TS 6.3 mm in, 10 mic XLR in, 1 line RCA L/R in, 2 phone jack 6.3 mm, 1 main XLR L/R out, 1 main jack L/R 6.3 mm out, 8 aux XLR out, 1 rec USB, 1 play USB, 1 interface USB-B, 2 USB, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 HDMI, 2 ethernet Quantidade de canais 24 Conectividade Wi-Fi Com equalizador Sim 1 Com software incluído Sim Quantidade de buses 8 Resposta em frequência 20 Hz - 20000 Hz	UND	01	R\$	R\$	
09	TABLET – Sistema operacional Android Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória RAM instalada 128 GB Número do modelo SM-T735NZKQZTO Tecnologia sem fio Wi-fi Tamanho de tela vertical 12.4 Outros recursos de exibição Wireless Entrada de usuário Tela Sensível ao Toque Cor preto Componentes inclusos CARREGADOR. Com fonte de alimentação. Peso: 900 g Dimensões do produto 24,7 x 30,2 x 6,6 cm; 900 g	UND	01	R\$	R\$	
10	PEDESTAL PARA MICROFONE – Pedestal Microfone Girafa Telescópico	UND	10	R\$	R\$	

	Aweda AMS-4122TB • Material: Alumínio, Aço, Ligas de Zinco • Rosqueamento: 3/8 • Braço de suporte: 580 - 950 mm • Altura: 940 - 1650 mm • Peso: 2,55kg • Cachimbo Clip para Microfone Universal Aweda MC-100 • Material: Plástico • adequado para: microfone de 14 a 40 mm de diâmetro.				
11	CAIXAS DE SOM (COM TRIPÉS) – Potência de Saída (W RMS) 300 Power Rating (W, Peak) 1300 Resposta de Frequência Hz (±3 dB) 53 - 20,000 SPL Máximo (Pico dB) 127 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 90° x 60° Altura (polegadas) 24.4 Profundidade (polegadas) 11.8 Largura (polegadas) 2 15.8 Peso (lbs) 27.3 Altura (mm) 618.4 Largura (mm) 400.0 Profundidade (mm) 299.0 Peso (kg) 12.4 Bluetooth Sim Suporte com ângulo fixo para haste Sim Supressão de microfonia Sim Music Ducking Sim • 1 IRX112BT • 1 cabo IEC • 1 Guia de início rápido.	UND	02	R\$	R\$
12	VIOLÃO - Modelo: GY11ME - Tipo: Violão Eletroacústico - Cor: Mahogany Satin (MGS) - Acabamento: Fosco - Formato do Corpo: New Yorker sem Cutaway - Encordoamento: Aço .012 / .053 DAddario - Número de Cordas: 6 - Madeira de Braço: Mahogany - Madeira de Tampo: Sapele Laminado - Madeira da Lateral: Sapele laminado - Madeira de Fundo: Sapele laminado - Cavalete: Laurel - Escala: Laurel 64,2cm (25.5) - Tensor: Sim. Bilateral - Nut (Capo Traste): 42,8mm - Número de Trastes: 20 - Marcações: Dots - Tarraxas: Cromadas / Blindadas - Escudo: N/A - Empunhadura / Mão: Destro - Pré: TP-4T - Captação: Piezo - Alimentação: Bateria 9V - Jack: P10 1 - Controles do Pré: Volume, Grave, Médio, Agudo, Afinador e check bateria.	UND	01	R\$	R\$

13	CABOS PARA INSTRUMENTO - Modelo: Ninja Comprimento: 3,05 Metros Material Externo: PVC Blindagem: Cobre Trançado Bitola: 0,20mm² Bitola: AWG: 24 Tipo de Plug 1: P10 Mono Tipo de Plug 2: P10 Mono Material dos Plugs: Latão Niquelado Uso: Instrumentos, Mesa de Som e Áudio	UND	04	R\$	R\$
14	CABOS CONEXÃO MESA DE SOM/CAIXA ATIVA - Tipo de item: Cabo de conexão de microfone XLR para XLR - Modelo do modelo: CVM-DXLR-XLR Material: Material de alta qualidade: TPE + Metal do Metal Cor: Preto Tipo de fio: Linha Reta Tipo de interface da interface: XLR Macho x 1, XLR Fêmea x 1 Modelo compatível com o modelo Compatível: Para COMICA VP2, VP3, STM01 Peso: Aprox. 261g Comprimento do cabo: 5 metros.	UND	03	R\$	R\$

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARARA PARA ROUPAS: Material: aço carbono, Arara para Roupas 135cm de Altura por 125cm de Largura, Rígida, Capacidade para 90 Cabides.	UND	03	R\$	R\$
02	KIT DE CABIDES COM 50 UNIDADES: Material: Acrílico; Dimensões do produto: no mínimo 38cm x 20cm, antiderrapante e com designer moderno.	UND	03	R\$	R\$
03	BECAS PARA CORAL COM GOLA JABÔ: Beca branca com gola jabô na cor azul-marinho. Beca e gola confeccionadas no cetim.	UND	33	R\$	R\$
04	BECAS PARA CORAL COM 2 GOLAS DE SOBREPOSIÇÃO: Beca azul-	UND	33	R\$	R\$

	marinho com gola de sobreposição jabô com gola padre na cor branca, e gova V de sobreposição, na cor azul-marinho e prata, personalizada com a logomarca do coral bordado. Becas e golas em tecido City fio ou oxfordini.				
05	BECAS PARA CORAL COM GOLA GRAVATA: Beca preta com gola gravata na cor azul-marinho com bordados de clave de sol. Beca e gola confeccionadas em City fio ou oxfordine.	UND	33	R\$	R\$
06	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor vermelha com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33	R\$	R\$
07	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor rosa com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33	R\$	R\$
08	GOLA ECHARPE PARA BECAS: Gola Echarpe na cor verde com bordados de clave de sol. Tecido: City fio ou oxfordini.	UND	33	R\$	R\$
09	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor azul. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	66	R\$	R\$
10	CAMISETAS PERSONALIZADAS: Uniforme em tecido dry fit para ensaios, personalizadas com a logomarca do Coral Vozes do Legislativo e logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cor branca. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)	UND	66	R\$	R\$
11	CAMISETAS GOLA POLO PERSONALIZADAS: (para Servidores) – Confeccionada em malha dry fit, tecido 100% poliéster. Personalizada, COM ARTE FORNECIDA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento. Possuir	UND	40	R\$	R\$

	dois botões e possui gola em retilínea diferenciados. (TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e XG)				
--	--	--	--	--	--

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Letreiro de solo e chão, iluminado em material metálico com os dizeres "ALE  RO" em caixa ALTA. (ID 0275353)	UND	1	R\$	R\$

valor total do contrato _____ R\$ 000000

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do contrato será de **até 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado** consoante o art. 6º, inciso XVII, da Lei 14.133/21.
- 2.2 Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irrevogáveis, em havendo necessidade de prorrogação contratual, será permitido reajuste de preços se proposta pela Contratada, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação da ALE/RO;
- 2.3.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.
- 2.4 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5 Será considerado para reajuste o IPCA (Índice de preços ao consumidor amplo);

2.6 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Prazo, local e condições da entrega:

3.1.1. Os materiais/bens deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, acompanhado com um responsável do Departamento de Cerimonial, com a feche de divisão de coral e um representante da Secretaria de engenharia e Arquitetura, localizado na Av. Farquar, 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, segunda, quinta e sexta-feira das 07h30min às 13h30min/ terça e quarta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, mediante prévio agendamento, junto ao Departamento de Cerimonial, pelo telefone (69) 98473-7348 ou (69) 3218-5601.

3.1.2. Para os itens indicados com fornecimento de arte final/personalizado pela Assembleia Legislativa, descritos nos lotes e itens avulsos, fica compreendido os procedimentos de envio, recebimento, análise e aprovação da arte a ser providenciado por parte da contratante, contabilizado o prazo final para todas as etapas das descritas e envio do produto acabado, obedecendo as fases de confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

3.3.3 A CONTRATADA deverá garantir a produção e meios de envio da arte **no prazo de 02 (dois) dias** úteis à contratante para aprovação final, sem quaisquer custos a CONTRATANTE, exigido para os lotes e Itens avulsos.

3.3.4 A Contratante terá **o prazo de 01 (um) dia útil** para a análise aprovação da arte, que deverá ser comunicar à contratada para prosseguimento da produção e atendimento ao prazo de entrega.

3.3.5 Os itens aprovados mediante recebimento da arte, servirão de parâmetro para eventuais futuros pedidos, ficando dispensada exigência de envio de nova arte/amostra.

3.3.6 A aprovação prevista no item 7.3.2 não exclui qualquer responsabilidade da contratada quanto aos requisitos técnicos das especificações dos itens, devendo garantir a substituição, quando definido pela fiscalização mediante notificação.

3.3.7 Prazo de Entrega para dos itens será de:

Lote I – 10 (dez) dias corridos;

Lote II – 15 (quinze) dias corridos;

Lote III – 15 (quinze) dias corridos.

3.3.8 O prazo para adimplemento das obrigações consignadas no presente instrumento convocatório admite prorrogação nos casos e condições especificados na Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito (via ofício), ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebidas contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.3.9 Não se admitirá prorrogação se:

O atraso ocorrer por culpa da contratada;

3.3.10 **O objeto contratado deverá ser entregue de forma única**, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho, da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança no transporte.

3.3.11 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de inobservância desta condição implicará recusa formal com a aplicação das penalidades contratuais.

3.3.12 A Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Serviço será encaminhada às contratadas via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida.

3.2 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Fica dispensado a apresentação de amostra.

3.3 GARANTIA DOS PRODUTOS

Para fiel contratação do objeto, deverá obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021, e demais dispositivos legais e dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral no Estado de Rondônia.

O produto ofertado deverá atender os dispositivos da **Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)**, e as demais legislações pertinentes.

3.4 DO RECEBIMENTO:

3.4.1 A empresa vencedora deverá entregar os itens constantes neste Termo de Referência quando solicitados, nas dependências no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, acompanhado com um responsável do Departamento de Cerimonial, chefe de divisão do Coral e um representante da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, na sede da Assembleia Legislativa, situada na Av. Farquar, nº 2562 - Bairro Olaria, Porto Velho – RO;

3.4.2 A forma de fornecimento do objeto deverá ser única conforme a ordem de serviço e interesse da Administração pública.

3.4.3 No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar a nota fiscal com as devidas descrições, quantidades, marca dos produtos e preços unitários/totais, em conformidade com o edital e a proposta aceita da licitante vencedora e as devidas Certidões Negativas.

3.4.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a permitir completa segurança durante o transporte e estoque.

3.4.5 A empresa terá um prazo máximo de:

3.4.6 **10 (dez) dias corridos** para entregar os materiais descritos no lote 1, contados do recebimento da ordem de serviço do Departamento do Cerimonial, para entregar os materiais nos quantitativos solicitados

3.4.7 **15 (quinze) dias corridos** para confeccionar os materiais descritos no lote 2, contados do recebimento da ordem de serviço do Departamento do Cerimonial, para entregar os materiais nos quantitativos solicitados;

3.4.8 **15 (quinze) dias corridos** para confeccionar o material descrito no lote 3, contados do recebimento da ordem de serviço do Departamento do Cerimonial, para entregar o material no quantitativo solicitado;

3.4.9 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

3.4.10 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.4.11 O recebimento provisório dos produtos dar-se-á por meio do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, acompanhado com um responsável pelo setor solicitante da Assembleia Legislativa e posterior será encaminhado à Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO.

3.4.11 A Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO, procederá à análise dos produtos quanto a quantidade e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como se a empresa os entregou idênticos em todas as especificações, conforme proposta de preços aceita pela ALE/RO.

3.4.12 Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida,

quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o adequado consumo dos mesmos.

3.4.13 Ocorrendo qualquer divergência, a Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens rejeitará o(s) produto(s), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a empresa providencie a substituição dos produtos, não implicando qualquer ônus para esta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

3.4.14 A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer em um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

3.4.15 Constatada a substituição dos produtos aos termos pactuados, a Comissão de Recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

3.4.16 A empresa se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a este Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento dos produtos.

3.5 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.5.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor do Departamento de Cerimonial devidamente nomeado pela **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ou designado por ele**.

3.5.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

3.5.3. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.5.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.5.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.7. Após a assinatura do CONTRATO ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.5.8. O fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no objeto deste T.R, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

I. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

II. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

III. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

V. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

3.5.9. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo CONTRATADA, da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento Materiais e Serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

6.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), e acima deste valor em até 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal; conforme art. 9º da Resolução nº 395/2018-ALE/RO e Decreto Federal nº 11.871 de 29.12.2023;

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas contendo em seu corpo a descrição dos serviços fornecidos na planilha, contendo o nº do empenho, o nº da conta bancária da contratada para depósito através de ordem bancária;

6.4 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue à CONTRATANTE na Secretaria Administrativa ou via e-mail sad@ale.ro.gov.br, em atendimento a instrução normativa nº. 08/CG/ALE/RO;

6.5 Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

6.6 A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor no SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.7 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do gestor do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Assembleia;

6.8 Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

6.9 As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.02.2001;

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE e;
- b) Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

Para o pagamento será necessário a apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária em plena validade;

Não será efetuado pagamento à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ALE/RO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/ nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio de aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira

Assim apurado:

$I = i/365$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$I = i/100/365$

I = onde i = taxa percentual anual no valor de

A CONTRATANTE fica reservado o direito de descontar do montante do pagamento, os valores referentes à glosa, multas e outras sanções contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis devido a sua vigência ser menor que 1 ano.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os produtos licitados;

8.1.2 Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto;

8.1.3 Informar à **CONTRATADA** o local onde deverão ser entregues os produtos requisitados;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste TR, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).

8.1.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).

8.1.6 Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do(s) objeto(s), na forma estabelecida neste termo de referência;

- 8.1.7 Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s) ou corrigido(s).
- 8.1.8 Indicar os locais e horários em que deverá (ão) ser entregue(s) o(s) objeto(s).
- 8.1.9 Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).
- 8.1.10 Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.
- 8.1.11 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.
- 8.1.12 Realizar rigorosa conferência das características do(s) material(is) entregue(s), pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 8.1.13 Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).
- 8.1.14 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1** Executar o serviço em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.
- 9.2** Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em proposta sob pena de incidir nas penalidades previstas no Edital.
- 9.3** Proceder a entrega do objeto no prazo máximo estabelecido pelo Edital.
- 9.4** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na sua proposta apresentada.
- 9.5** No ato da entrega a empresa contratada deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do objeto.
- 9.6** Transportar apropriadamente os equipamentos, quando necessário for assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.7** Termo de Garantia do serviço fornecido deverá vir acompanhado da nota fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Termo de Referência, bem como, com telefone do serviço de atendimento para a eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 9.8** Substituir, as suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, o equipamento entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, não aprovado pelo Departamento de Cerimonial da ALE/RO, por meio de relatório devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

9.9 Retirar o material recusado no momento da entrega, sendo que a ALE/RO não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao objeto abandonado em suas dependências.

9.10 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita entrega do serviço.

9.11 Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela Contratada.

9.12 Arcar com o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, bem como as exigências normativas e legais relacionadas à Segurança e Medicina do Trabalho.

9.13 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar e/ou recusar os materiais/serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual.

9.14 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer materiais/serviços recusados pela Contratante.

9.15 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação

9.17. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Comprovação de aptidão para o desempenho e atividade pertinente com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da Empresa, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante forneceu materiais com características semelhantes ao objeto licitado.

10.2 O atestado de capacidade técnica é o documento que qualifica a empresa tecnicamente e servem para comprovar que a empresa contratada realmente tem experiência, expertise e perícia, sendo uma declaração simples, feita por outra empresa ou órgão público que já tenha contratado a empresa fornecedora antes, ou seja, é como se fosse uma carta de recomendação de um dos clientes que já saíram satisfeitos com os produtos ou serviços prestados. Neste caso para os objetos Camisa, chapéu e boné, estarão com a logomarca da Assembleia Legislativa, sendo necessário fidelidade ao visual de identificação, nos uniformes que se propõe a contratação.

10.3. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho- CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI - Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.5. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

10.6. Após a realização de pesquisa de preços, a ser providenciada pela unidade competente, será conferido tratamento diferenciado, reservando:

I - A exclusividade na participação do certame às microempresas e empresas de pequeno porte, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso I do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

II - Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do lote/item à exclusividade de participação de ME/EPP, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso II do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Serão consideradas infrações todas as ações ou omissões da contratada, seus representantes ou empregados, que caracterizem descumprimento do estabelecido na contratação e seus anexos

ou em qualquer legislação ou norma que regulamentem o objeto e a relação contratual;

- b)** Todas as infrações serão informadas à contratada por meio de notificação do gestor ou fiscal com o respectivo enquadramento no contrato ou seus anexos;
- c)** Depois de decorrido o prazo estabelecido na notificação, o gestor emitirá e encaminhará à autoridade competente parecer sobre a defesa apresentada pela contratada, opinando pela aplicação ou não de penalidade;
- d)** Caso opte pela aplicação da penalidade de multa, o gestor fará constar em seu parecer o valor a ser cobrado, com respectiva memória de cálculo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II- Multa

A) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

B) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

C) O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

D) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**12**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Lote 01

Programa de Trabalho: 01.001.01.122.1020.2062 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lote 02

Programa de Trabalho: 01.001.01.122.1020.2062 - Manter a Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lote 03

Programa de Trabalho: 01.001.01.126.1006.2062-Manter a Administração da Unidade;

Natureza de Despesa: 33.90.30-44 – Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriunda do presente contrato.

13.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas pela Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de direito público, aplica os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Porto Velho, 000 de 0000 de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueliney Borges De Lourdes, Assessor de Direção**, em 12/11/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0314483** e o código CRC **4B7510E2**.

Referência: Processo nº 100.306.000003/2024-39

SEI nº 0314483

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br